



**RATIO - FACULDADE TEOLÓGICA E FILOSÓFICA
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

MONICA SOUSA DE ABREU

**IDOSOS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO FAMILIAR RESIDENTES
NO LAR TRÊS IRMÃS: percepções sobre o trabalho do assistente
social**

FORTALEZA

2017

MONICA SOUSA DE ABREU

**IDOSOS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO FAMILIAR RESIDENTES NO LAR TRÊS
IRMÃS: percepções sobre o trabalho do assistente social**

Monografia submetida à aprovação do Curso de Bacharelado em Serviço Social pela Faculdade Teológica e Filosófica Ratio, como requisito parcial para obtenção de título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a. Ms. Maria do Socorro Lima Martins Matos.

FORTALEZA

2017

MONICA SOUSA DE ABREU

IDOSOS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO FAMILIAR RESIDENTES NO LAR TRÊS
IRMÃS: percepções sobre o trabalho do assistente social

Monografia como pré-requisito para obtenção do título de Bacharelado em Serviço Social, outorgado pela Faculdade Teológica e Filosófica Ratio, tendo sido aprovada pela banca examinadora composta pelos professores.

Data de aprovação: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Ms. Maria do Socorro Lima Martins Matos
Faculdade Ratio

Prof.^a Ms. Luciana Gomes Marinho
Faculdade Ratio

Prof.^a. Esp. Adryana Estácio Trummer
Faculdade Ratio

Dedico esse trabalho, acima de tudo, a Deus e à minha querida mãezinha, Raimunda Costa, que acreditando nos meus sonhos, sempre lutou e incentivou a realização desta conquista.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, porque se não fosse pela sua força e graça, não teria chegado a este momento tão importante. Sem Ele nada seria possível!

Aos meus pais, pelo amor, incentivo e apoio incondicional. Aos meus filhos, Germanda e Shemuel Arthur, essa conquista é para eles e por eles. Amo vocês filhos!

Obrigada aos meus irmãos que nos momentos da minha ausência dedicados aos estudos sempre fizeram entender que não existe conquista sem esforços e que o futuro é feito da plena dedicação do presente.

Aos amigos da faculdade de maneira geral e à minha equipe que sempre foi a mesma desde o começo, Lidiane Mendonça (Torloni) e Eveline Vieira, que trilharam esse caminho junto comigo, sofremos, brigamos, choramos e também tivemos muitas alegrias, com cada trabalho entregue, com cada prova realizada... A vocês, meninas, muito obrigada!

Aos meus amigos de trabalho, em destaque especial a minha querida amiga Daiana Maia que me incentivou a ingressar na faculdade e me ajudou na escolha do curso e que sempre acreditou na minha capacidade e força.

Agradeço também toda a equipe do Lar Três Irmãs, que durante minha pesquisa para a Monografia me receberam de braços abertos, em especial a Sra. Vanda Maria por sua disponibilidade e capacidade de saber ouvir.

Não poderia deixar de agradecer a todos os professores, por me oportunizar o conhecimento. Em especial a minha orientadora Maria do Socorro Martins, pela dedicação, inteligência, pela paciência, compreensão e ajuda incondicional no acompanhamento do meu trabalho e na etapa mais importante de minha vida.

Agradeço aos professores, Adryana Trummer e Luciana Marinho, por terem aceito participar da banca e pelas considerações.

Enfim, agradeço a todos que não mencionei aqui, mas que passaram por meu caminho e me trouxeram alguma forma de aprendizado e contribuíram para o meu crescimento pessoal, intelectual e profissional.

Agradeço a todos por acreditarem na minha força, na minha profissão e nas minhas convicções, sobretudo quando nem eu mais acreditava. Obrigado pelo estímulo!

Muito Obrigada!

“Com o passar dos anos, as árvores tornam-se mais fortes e os rios, mais largos. De igual modo, com a idade, os seres humanos adquirem uma profundidade e amplitude incomensurável de experiência e sabedoria. É por isso que os idosos deveriam ser não só respeitados e reverenciados, mas também utilizados como o rico recurso que constituem para a sociedade.”

(Kofi Annan)

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso refere-se aos idosos em situação de abandono familiar residentes no Lar Três Irmãs e as percepções sobre o trabalho do assistente social. Nele buscou-se vislumbrar as políticas públicas que asseguram os idosos, fazendo um breve resgate histórico sobre envelhecimento, abandono e ILPIs, para que através da abordagem qualitativa fosse possível chegar à percepção do assistente social nesse âmbito. Discutiu também a relevância do trabalho do assistente social no Lar Três Irmãs e as contribuições para restabelecimento de vínculos familiares dos idosos abandonados, como objetivo principal. Entendendo que essas indagações formam o combustível desse estudo, que tenta responder alguns de nossos anseios pessoais, mas que busca, acima de tudo, alcançar novos conhecimentos e obter respostas eficientes sobre o assunto. Como objetivos específicos, procuramos compreender os conflitos familiares que levam ao abandono de idosos nas ILPIs, identificar os direitos que estão sendo violados e a situação de vulnerabilidade social devido ao rompimento ou fragilização dos vínculos familiares e analisar como se constitui a relação dos idosos institucionalizados e a família. Apresenta também as legislações que norteiam essas práticas e relaciona essas discussões com as categorias, famílias, idosos, e ILPIs. Fundamentado no depoimento do assistente social entrevistado, para então compreendermos os motivos que levaram os idosos a serem institucionalizados, buscando alternativas para que o abandono familiar não impacte violentamente na vida desses sujeitos. Vários são os desafios do Lar Três Irmãs, dentre eles: o restabelecimento e a preservação dos vínculos familiares, visto que, a família é essencial na vida dos sujeitos que precisam de apoio e assistência de seus membros, principalmente nessa fase da vida que é a velhice. Outro desafio observado é a obtenção de recursos e parcerias, fato esse que revela a fragilização das políticas sociais quando voltados a atender a população idosa. Fazendo-se necessário a participação da sociedade. É preciso demandar do poder público respostas para atender a população idosa, que se encontra vulnerável e precisa urgentemente ter seus direitos garantidos e efetivados. E abrir espaços para estudos acerca da velhice.

Palavras-chave: Envelhecimento; Instituição de Longa Permanência para idosos; Família e abandono.

ABSTRACT

The present work of conclusion of course refers to the elderly in situations of family abandonment residing in Home Three Sisters and perceptions about the work of social worker. It sought to glimpse the public policies that ensure the elderly, making a brief historical rescue on Aging, abandonment and ILPIs, so that through the qualitative approach could reach the perception of social worker in this context. Also discussed the relevance of the work of the social worker in Three Sisters and contributions to restoring family links of the elderly abandoned, as its main objective. Understanding these questions form the fuel of this study, which attempts to answer some of our personal desires, but who seeks above all, achieve new knowledge and efficient answers on the subject. As specific objectives, we seek to understand the family conflicts that lead to abandonment of the elderly in ILPIs, identify the rights that are being violated and the situation of social vulnerability due to disruption or weakening of family ties and analyze how is the relationship of the institutionalized elderly and family. It also features the laws that guide these practices and relates these discussions with the categories, families, seniors, and ILPIs. Based on the testimony of the social worker interviewed, so we understand the reasons why the elderly to be institutionalized, seeking alternatives for family abandonment violently impact on these subjects. Many are the challenges of Home Three Sisters, among them: the restoration and preservation of family ties, since the family is central in the lives of subjects who need support and assistance to its members, especially at this stage of life that is old age. Another challenge noted is to obtain resources and partnerships, a fact that reveals the frailty of social policies when directed to cater to the elderly population. Making necessary the participation of society. We must demand the Government responses to meet the elderly population, which is vulnerable and urgently needs have their rights guaranteed and enforced. And open spaces for studies about old age.

Keywords: Aging, long-stay institution for the elderly and family abandonment.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANVISA	Agência de Vigilância da Saúde
CF	Constituição Federal
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
IBGE	Instituto Brasileiro Geográfico Estatístico
ILPI	Instituição de Longa Permanência para Idosos
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
LTM	Lar Torres de Melo
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONG	Organização Não Governamental
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNI	Política Nacional do Idoso
PSE	Proteção Social Especial
RDC	Resolução de Diretoria Colegiada
SBGG	Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEAS	Secretaria de Política de Assistência Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SBGG	Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1. Fortaleza 2007-2008.....	40
--	----

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 ENVELHECIMENTO E ABANDONO: UM BREVE RESGATE HISTÓRICO	22
2.1 Contextos do aumento populacional no Brasil.....	22
2.2 Família: primeiro grupo de inserção do sujeito	26
2.3 O abandono do idoso	32
3 ELEMENTOS FUNDAMENTAIS DA PESQUISA.....	37
3.1 Origens das ILPIs no Brasil e Ceará.....	37
3.2 Os principais instrumentais legais que regem as ILPIs.....	41
3.3 Idosos institucionalizados e a relação com as ILPIs.....	46
4 IDOSOS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO: CONHECENDO O CENÁRIO DA PESQUISA.....	50
4.1 O Lar Três Irmãs.....	50
4.2 As Políticas de Assistência Social para a pessoa idosa	54
4.3 As contribuições do serviço social para o restabelecimento de vínculos familiares	59
CONSIDERAÇÕES FINAIS	64
REFERÊNCIAS.....	67

1 INTRODUÇÃO

Diversos estudos indicam o aumento populacional dos idosos que se tornou um acontecimento mundial, apontando assim mudanças em diversas áreas: sociais, culturais, econômicas, institucionais, na forma de valores e especialmente no aspecto dos padrões familiares. Assim, o envelhecimento e, conseqüentemente, o crescimento da população idosa, traz demandas para as famílias e para a sociedade.

O Brasil se organiza para responder às crescentes demandas de sua população que envelhece, necessitando de resultados imediatos para atender totalmente a essas exigências, tais mudanças ocorridas nesse contexto social afetaram diretamente na vida dos idosos, reduzindo a perspectiva destes continuarem no convívio familiar. Assim, busca-se mudanças que os amparem completamente, atribuindo recursos e mecanismos para que possam viver decentemente e com qualidade de vida.

Nessa compreensão, entendemos que várias são as situações que causam transtornos, aversões e vários questionamentos, as diversas expressões da questão social colocam limites e desafios de intervenção para o assistente social, exigindo um estudo atento das relações que se organizam no restabelecimento de vínculos em instituições de ILPIs que lidam com os casos de risco e vulnerabilidade social, e as distinções e males de uma sociedade com altos níveis de exclusão social que afloram com força. Assim, para realização dessa pesquisa, partimos da seguinte indagação: qual a relevância do trabalho do assistente social no Lar Três Irmãs e as contribuições deste para restabelecimento de vínculos familiares dos idosos abandonados?

Diante desse contexto, surge a questão do abandono, que é um tipo de violência, pois devemos extinguir com vigor do contexto atual, tendo em vista que, durante a fase da velhice, a família é ou deveria ser um suporte de extrema importância na vida dos idosos, isso fere a integridade da pessoa idosa, atingindo intensamente o indivíduo que a vivencia.

O serviço social atua na instituição com ações socioeducativas que consistem em um movimento de diálogo-reflexão entre o profissional e usuário que com base na troca de informações, buscam alternativas e resolução para as demandas e necessidades.

O trabalho perpassa questões da dinâmica institucional, incluindo os direitos dos idosos, orientações para o acesso a direitos previdenciários e trabalhistas, como o acesso ao auxílio doença, orientações sobre serviços e direitos que estão incluídos na Política de Assistência Social, orientações para a obtenção de recursos para acesso a serviços e direitos no âmbito da própria saúde, mantendo sempre compromisso ético político com a profissão.

O assistente social pode mediar na relação com as famílias, detectar as causas do abandono, dando relevância ao convívio familiar e da afetividade, de forma que opte pelo ambiente familiar o restabelecimento dos vínculos como de primeira esfera na vida do idoso. Busca também ampliação de políticas sociais do Estado que garantam e ampliem vida digna e cidadã aos idosos. Para o assistente social é fundamental conhecer de perto o cenário das famílias, buscando a realidade vivenciada pela pessoa idosa.

Considerando as muitas expressões da questão social que têm atingido a sociedade brasileira e tornado famílias e indivíduos vítimas, e considerando o grande número de idosos abandonados em instituições, é necessário que o trabalho do assistente social em uma ILPI seja voltado também a este resgate do convívio familiar. Assim, é preciso criar programas e estímulos, para que esses idosos institucionalizados possam recuperar sua dignidade e a família possa participar desse processo de envelhecimento junto ao seu idoso.

Todas essas indagações formam o combustível desse estudo, que tenta responder alguns de nossos anseios pessoais, mas que busca acima de tudo, alcançar novos conhecimentos sobre o assunto, com a finalidade de discutir seus resultados tanto no âmbito acadêmico quanto no campo do trabalho, por meio da explanação do tema, fazendo com que os efeitos dessa pesquisa favoreçam não apenas aos profissionais da área, mas também aos estudantes, ao poder público, aos usuários e outros, cooperando assim para uma transformação no que se diz respeito ao abandono.

O presente trabalho teve como objetivo geral compreender o trabalho do assistente social no Lar e suas contribuições para restabelecimento de vínculos familiares dos idosos abandonados, no sentido de conhecer como se dá esse processo.

Como objetivos específicos, procuramos compreender os conflitos familiares que levam ao abandono de idosos nas ILPIs, identificar os direitos que estão sendo violados e a situação de vulnerabilidade social devido ao rompimento ou fragilização dos vínculos familiares, bem como analisar como se constitui a relação dos idosos institucionalizados e familiares.

A referida temática se consagra como importante se no sentido de que ela serve para melhor compreendermos as manifestações e comportamentos apresentados pela pessoa idosa no âmbito social, estabelecendo uma relação entre as ILPIs.

Portanto, mostramos os dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em que o número de idosos no Brasil aumenta a cada ano. Isso porque a expectativa de vida no Brasil aumentou de 76 para 78 anos, acompanhando o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). O crescimento da terceira idade já chega a mais de 20 milhões de pessoas, segundo dados do Censo de 2010. No entanto, o abandono de idosos é uma realidade no Brasil.

Dessa forma, a população idosa no Brasil se tornou um assunto de discussão fundamental em conferências políticas e com líderes de direitos humanos, bem como para as políticas públicas voltadas a proteção do idoso, nos últimos tempos. Assim, encontramos-nos com uma nova realidade, cheia de indagação e demandas sociais, conflitos de gerações, reconhecimento de novos papéis sociais, vulnerabilidade, violências e maus-tratos, alterações fisiológicas, cognitivas e diversas limitações, são questões que transpassam no cotidiano de uma pessoa idosa, seus familiares e toda sociedade.

Carvalho Filho (2000) observou que o aumento da expectativa de vida está profundamente associado à melhoria das condições de vida, de educação e de cuidados à saúde prestada à população, ou seja, melhora na qualidade de vida. Nos países emergentes, a inclusão dos conceitos básicos de saúde começou a ocorrer

tardiamente, mesmo quando o envelhecimento populacional é um fenômeno mundial e que não afeta apenas o idoso, mas toda a sociedade. Sabe-se, que é uma ordem natural, diligente, que envolve perdas no plano biológico, socioafetivo e político.

Esse envelhecimento força a sociedade a refletir a fase final da vida, a entender o lugar social ocupado pelo idoso, como um indivíduo que tem direito e deveres enquanto cidadão.

O envelhecimento é um processo complexo, pluridimensional, revestido por aquisições individuais e coletivas, fenômenos inseparáveis e simultâneos. Por mais que o ato de envelhecer seja individual, o ser humano vive na esfera coletiva e como tal, sofre as influências da sociedade. A vida não é só biológica, ela é social e culturalmente construída, portanto pode-se dizer que os estágios da vida apresentam diferentes significados e duração (BRÊTAS, 2003, p. 298).

A família é uma das organizações mais antigas e importantes da sociedade, com o passar dos anos, esta vem sofrendo grandes alterações, como a redução de filhos, e com a frequência da mulher no mercado de trabalho, surgem à falta de tempo para cuidar dos idosos, criando os conflitos e as múltiplas formas de violência e negligência com a pessoa idosa.

Ao observamos o Art. 3 da Lei nº 10.741/03, é obrigação da:

[...] família, da comunidade, da sociedade e do poder público, assegurar o idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e a convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2003).

Destaca-se que o artigo 226 da Constituição Federal estabelece que a família é a base da sociedade e tem proteção especial do Estado, e o parágrafo 8º, do artigo 226, preconiza que o Estado garantirá a assistência à família na pessoa de cada um dos que constituem, criando meios para reduzir a violência no campo de suas relações.

Essa legislação privilegia a família como primordial para garantir a assistência aos idosos, estando relacionado a outros setores e órgãos públicos para manutenção, proteção e efetivação dos seus direitos e do convívio familiar. Desde que haja um respeito recíproco entre os integrantes e condições propícias que assegurem a dignidade e qualidade de vida para o idoso.

Para que a ligação entre as pessoas ocorra bem é importante a troca de afeto, isto é, sentimentos de ordem positiva como o amor, mas também de ordem negativa como a agressividade, para que a pessoa possa ter experiências agradáveis ou desagradáveis, estabelecendo um processo fundamental de experimentação de sentimentos para a criação de aspectos de identidade e relacionados à personalidade.

É possível dizer que o envelhecimento não é igual para todos, está para além da idade, ou seja, depende das condições reais de vida em fases passadas do curso vital. A velhice tem sido tratada como mal necessário, cujo ser humano não tem como fugir. Por essa razão, o idoso também tem sido tratado como um mal necessário, como sujeito que já exerceu sua obrigação social: já trabalhou, já cuidou e proveu o sustento da sua família, já colaborou para a educação dos filhos, sobrando a eles então, somente, aguardar pelo término de vida.

Compreende-se que a violência contra a pessoa idosa é uma problemática que precisa ser enfrentada com mais veemência, a sociedade deve estabelecer uma cultura em que envelhecer seja admitido como parte espontânea do ciclo da vida, as ações antienvelhecimento sejam desestimuladas, as pessoas idosas sejam inseridas nos programas e projetos de políticas públicas do Estado, as pessoas idosas tenham o direito de viver com integridade, livres de abusos, violência e exploração e seja dada a elas a chance de participar completamente da convivência social.

É nessa concepção que o assistente social, por meio de suas competências, habilidades e atribuições específicas, passa a apropriar-se da conduta de trabalhar na intervenção e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da sociedade, para só assim poder proporcionar de forma absoluta os direitos alcançados pela sociedade civil por meio de muitas lutas.

O utilizamos, para realizarmos a coleta de dados da atual pesquisa, o Lar Três Irmãs, situado na Rua Joaquim Pimenta, 291 (Montese, Fortaleza/CE).

O interesse em pesquisar sobre a problemática do abandono de idosos está associado a visita ao lar com objetivo de atendimento à disciplina acadêmica de psicologia social em uma instituição de longa permanência, retratando histórias de vida de idosos institucionalizados, na qual pude perceber a realidade desses idosos e suas demandas reais.

A preferência pelo campo da pesquisa ocorreu por se tratar de uma Instituição que acolhe idosos em situação de abandono familiar, de rua e hospitalar. O tema em questão busca compreender a realidade dos idosos que estão inseridos e acolhidos no Lar Três Irmãs, de maneira que as questões para a produção da pesquisa partiram de observações da interação entre familiares e idosos durante o processo de abrigo em ILPIs. Ao observá-los, cultivei interesse em conhecer como era o seu andamento, sua estrutura física, organizacional e os idosos que ali convivem, buscando informações no âmbito de trabalho.

Entendendo que a família é composta por indivíduos de laços sanguíneos e afetivos que convivem juntos. Assim, surgiu o questionamento sobre a razão da separação de membros mais velhos do grupo familiar.

Dessa forma, em busca de uma maior transparência e compreensão da realidade proposta como estudo, partiremos como trajetória metodológica a abordagem qualitativa. Conforme Minayo (1993, p. 79) “a pesquisa qualitativa é o caminho do pensamento a ser seguido. Ocupa um lugar central na teoria e trata-se basicamente do conjunto de técnicas a ser adotados para construir uma realidade”.

A pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivações, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis [...] não se preocupam em quantificar, mas, sim, em compreender e explicar a dinâmica das relações sociais que, por sua vez, são depositárias de crenças, valores, atitudes e hábitos. Trabalham com a vivência, com a experiência, com a cotidianidade e também com a compreensão das estruturas e instituições com resultados da ação humana objetivada (MINAYO, 1994, p. 21).

Com base na pesquisa qualitativa poderemos explorar a realidade que transpõem o cotidiano profissional de assistente social. Além de que nos possibilitará um olhar mais vasto sobre o tema apresentado, entretanto foram utilizados de dados quantitativos para embasar o número de vezes em que ocorre o evento, ressaltando os fatos explicitados. Utilizamos a pesquisa bibliográfica por ser pertinente a esse processo de metodologia ao debater diversas questões sobre a temática exposta. E a pesquisa documental que é uma fonte vasta acerca do conteúdo que abordamos, porém são poucas as documentações que tratam sobre a origem da Instituição, coletei, assim, relatos, histórias e conversas acerca do contexto histórico desse percurso de vida.

A pesquisa bibliográfica é feita a partir da investigação das referências teóricas já analisadas, exploradas e publicadas em meios escritos, documentos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de *web sites*, que permite ao pesquisador conhecer o que já foi objeto de estudo sobre o assunto.

Existem, porém, pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta (FONSECA, 2002, p. 32).

A equipe da instituição é composta por 1 assistente social, 1 técnico de enfermagem, 1 contador, 2 coordenadores e 14 cuidadores, responsáveis pelo Lar e pela realização desse estudo. A coleta dos dados foi realizada no período de agosto de 2017 e novembro de 2017, no referido Lar, foi empregado inicialmente uma entrevista com a coordenadora e o assistente social, com foco na discussão de compreender o trabalho do assistente social nesse equipamento e a observação participante.

Segundo nos propõe Spradley (1980, p. 33), a observação participante “permite-nos observar as atividades das pessoas, as características físicas da situação do ponto de vista social e o que nos faz sentir o fato de fazermos parte integrante daquela realidade”.

A entrevista foi gravada e transcrita de forma integral, logo após realizamos a leitura de forma detalhada dos depoimentos, procurando mostrar os pontos significativos sobre o assunto de interesse.

A entrevista é uma das técnicas de coleta de dados considerada como sendo uma forma racional de conduta do pesquisador, previamente estabelecida, para dirigir com eficácia um conteúdo sistemático de conhecimentos, de maneira mais completa possível, com o mínimo de esforço de tempo (ROSA; ARNOLDI, 2006, p. 17).

Todos os sujeitos que participaram da pesquisa foram convidados a assinarem o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), impresso em duas vias, cuja primeira ficou com a entrevistada e a segunda com a entrevistadora.

Diante do apresentado, a monografia foi estruturada da seguinte forma: no capítulo cujo tema é “Envelhecimento e Abandono” realizamos um breve resgate histórico sobre o aumento populacional no Brasil, passando pelo contexto da família como o primeiro grupo de inserção do sujeito e fazendo uma delimitação sobre o abandono do idoso.

No capítulo intitulado “Os elementos fundamentais da pesquisa: um breve resgate histórico” versamos sobre a origem das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI). Trazendo em seus subtópicos as questões sobre a origem das ILPIs no Brasil e Ceará, os principais instrumentais legais que regem as ILPIs: a Política Nacional do Idoso (PNI), o Estatuto do Idoso (2003) e a Resolução RDC nº 283 de 26 de setembro de 2005. E por fim o idoso institucionalizado e a relação com as ILPIs.

O último capítulo foi reservado para os resultados coletados, sob o título: conhecendo o cenário da pesquisa e a Política de Assistência da pessoa idosa e a atuação do serviço social junto à garantia dos direitos. Apresentamos relatos do assistente social a respeito da sua rotina profissional na instituição e como conseguem com suas ações contribuir para restabelecimento de vínculos familiares.

Finalizando a pesquisa relatamos as considerações finais a respeito do tema estudado, respaldados, também, em outros autores que discutem a problemática do

abandono familiar de idosos em instituições de longa permanência, endossando, em seguida, suas referentes obras e em anexo seguem os instrumentais utilizados nessa pesquisa.

2 ENVELHECIMENTO E ABANDONO: UM BREVE RESGATE HISTÓRICO

2.1 Contextos do aumento populacional no Brasil

O envelhecimento da população brasileira está associado a um fenômeno mundial. Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), em seu último parecer técnico “Previsões sobre a população mundial”, elaborado pelo Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais, nos próximos 43 anos o número de pessoas com mais de 60 anos de idade será três vezes maior do que o atual.

O mundo está envelhecendo rapidamente. A afirmativa é tão precisa que se espera de acordo com várias publicações que para o ano de 2050, haverá cerca de dois bilhões de pessoas com sessenta anos ou mais no mundo.

O Brasil, até 2025, será o sexto país do mundo com o maior número de pessoas idosas, segundo dados da OMS. Até o início dos anos 1980, a formação etária da população brasileira, divulgada pelos Censos Demográficos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), vinha expondo formas bem marcadas de uma população principalmente jovem. Este aspecto, porém, vem sendo modificado. Em 1996, eram 16 idosos para cada 100 crianças e, em 2000, há 30 idosos para cada 100 crianças.

[...] trata-se de um momento favorável, dada à estrutura etária conformada pelo declínio rápido e sistemático da fecundidade, sem que tenha havido tempo ainda para que a população já fosse envelhecida. “Este metabolismo demográfico leva a uma razão de dependência declinante até os 20 anos do próximo século, quando, então, esta passará a crescer pelo efeito do peso relativo da população idosa” (BERQÓ, 1995, p. 32).

O envelhecimento pode ser estabelecido como um processo obrigatório e multifacetado ao longo de todo o curso da vida. A velhice expressa o estado de “ser velho”, condição que resulta do processo de envelhecimento que gerações vivenciaram e vivenciam dentro de contextos sociais, políticos e individuais diversos (LIMA *et al.*, 2008; NERI, 2006).

O envelhecer deve ser visto como um processo constante de evolução intelectual, emocional e psicológico. O entendimento do processo do envelhecimento humano não exige apenas a compreensão da palavra na visão linguística do termo, do qual podemos dizer que envelhecer é chegar lentamente a uma fase mais avançada da vida ou, perder a alegria, a beleza, além das significantes perdas das capacidades mentais. Sob essa concepção, o envelhecimento significaria apenas uma mudança ou um simples curso, de um ciclo para outro ciclo da vida. O processo de envelhecimento deveria examinar o estudo de diversos aspectos presentes na vida dos sujeitos como: biológicos, físicos, econômicos, familiares e, principalmente, pessoais e socioculturais. De acordo com o Caderno de Atenção Básica, se estabelece:

[...] ambientais, socioeconômicos, culturais e políticos que vão além do simples fato de ter ou não ter saúde. Velhice não pode ser sinônimo de doença não se fica velho aos 60 anos. O envelhecimento é um processo natural que ocorre ao longo de toda a experiência de vida do ser humano por meio de escolhas e circunstâncias (BRASIL, 2006, p. 12).

Em 1994, foi promulgada a Lei nº 8.842 que trata da Política Nacional do Idoso (PNI), sendo a primeira lei específica para idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, dentre as diretrizes da Política Nacional do Idoso, destacamos a:

I – viabilização de formar alternativas de participação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações; [...] VII – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento (BRASIL, 1994).

Considerando o que está disposto nas diretrizes da Política Nacional do Idoso, compreendemos que ela possui um grande avanço, haja vista que esta busca por meios e mecanismos, tanto do Estado como da sociedade, integrar esses indivíduos à sociedade além de promoções educativas no âmbito da saúde levando em consideração aspectos biossociais.

Nesse mesmo sentido o Caderno de Atenção Básica, do Governo Federal, intitulado “Envelhecimento e saúde da pessoa idosa” destaca que a Política Nacional do Idoso visa à promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio de estímulos e ações intersetoriais que vislumbrem o “[...] provimento de recursos capazes de assegurar qualidade de atenção à saúde da pessoa idosa, fortalecimento da participação social e educação” (BRASIL, 2006, p. 2).

Posteriormente, com o propósito fundamental de assegurar os direitos da pessoa idosa, reconhecendo-se como um mecanismo para a realização da cidadania e de inclusão social, é aprovado, em 2003 a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, que reforçou alguns direitos e expandiu outros.

O Estatuto do Idoso, junto à PNI, são documentos importantes, pois ampliaram os estudos na área do envelhecimento e da saúde da pessoa idosa e foram indispensáveis para a afirmação de ações dinâmicas, eficientes e seguras. O Estatuto fortalece os princípios que orientaram as discussões sobre os direitos humanos da pessoa idosa. Trata-se de uma vitória para a efetuação de tais direitos, especialmente por tentar proteger, cuidar e formar uma base para a imposição de atuação de todos (família, sociedade e Estado) para a assistência, defesa e respeito aos idosos.

O Estatuto do Idoso veio priorizar dando suporte ao seu atendimento de um modo geral, como também àquela clientela que apresenta algum grau de dependência. É com essas ações essenciais de prevenção secundária, de recuperação, de promoção da saúde, além do cuidado e do tratamento, que é possível assegurar melhor qualidade de vida para idosos em família e em sociedade.

Art. 1º É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Muitos idosos ainda enfrentam no dia a dia a falta de respeito em relação aos direitos garantidos no Estatuto do Idoso. Na sociedade contemporânea, capitalista, qualquer atribuição de valor funda-se na ideia básica de produtividade, ligada ao próprio capitalismo. O modelo capitalista fez com que a velhice passasse a desempenhar um lugar de exclusão na sociedade e na existência humana, na ideia em que a individualidade já teria as suas capacidades evoluídas e perderia então a sua relevância social.

Conseqüentemente, não tendo mais a capacidade de produção de valor, a velhice perderia a sua utilidade simbólica. Então, o envelhecimento abrange processos que resultam na redução da possibilidade de sobrevivência, acompanhado por mudanças frequentes na aparência, no comportamento, na execução dos papéis sociais.

Diante dessa perspectiva, o envelhecimento é compreendido como parte integrante e fundamental na trajetória de vida de cada indivíduo. É nessa fase que afloram experiências e características próprias e únicas, decorrentes do percurso de vida, na qual umas têm maior proporção e dificuldades que outras, compondo assim a construção do indivíduo idoso.

Entretanto, ao se debater sobre responsabilidade do cuidado com a geração mais velha, atribui-se, ao longo da história, esta responsabilidade à família, meio que deve satisfazer as diversas necessidades do seu idoso, sejam em ordem física, psíquica ou social e principalmente quando existir comprometimento na autonomia e também na dependência (MORAGAS, 1997).

O envelhecer da população e a maior longevidade das pessoas idosas são, certamente, novos desafios que, também indicam novas expectativas de vida, assim como as atuais formas da expressão da questão social, como é o fato da violência contra o idoso. Esse envelhecimento populacional está se desenrolando em meio a condições de vida, para uma parcela imensa da população, ainda bastante desfavoráveis. A pessoa idosa pode ser incluída na sociedade de maneira qualificada, apropriar-se de papéis significativos e por que não, recomeçar uma nova fase de trabalho.

Percebe-se então a importância do Estado na execução das políticas sociais, a atuação da sociedade civil nesse sistema e, principalmente a família dando assistência, apoio moral e emocional, cooperando para o bem estar e segurança do idoso. Tornando necessária a compreensão da categoria família, que representa o primeiro grupo de inserção do sujeito, e possivelmente pode configurar um espaço de conflitos e desentendimentos, resultando na violação dos seus direitos e a sua institucionalização em ILPI.

2.2 Família: primeiro grupo de inserção do sujeito

A família é popularmente conhecida como o conjunto de pessoas que, com algum grau de parentesco, vivem na mesma residência e assim formam um lar. De acordo com Medeiros e Osório (2001, p. 6) “famílias são instituições com várias características, como laços de parentesco e normas de relacionamento que determinam direitos e obrigações de várias espécies a seus membros”.

A família é uma instituição que, geralmente, possui grande valor em todos os níveis sociais tendo em vista que seu papel principal é cuidar, zelar e proteger seus integrantes; dentre outras responsabilidades. Com toda a responsabilidade social sobre o presente núcleo familiar, o Estado, no Brasil, de forma aparente e significativa, se escusa do compromisso, da responsabilidade e da obrigação com a proteção social da população.

Entretanto, uma relação desprovida de afeição emocional transforma o cuidado em uma tarefa enfadonha, pois as ações de solidariedade, amparo, gratidão e dever tendem a ser encaradas como simples obrigação.

Os vínculos familiares não se tornam diferentes com a concepção dos indivíduos viverem mais tempo; somente tornam-se mais complicadas em função do crescente número de pessoas interagindo. Ao envelhecer, a pessoa idosa deixa mostrar que precisa de mais cuidado, atenção, amor e bastante afeto. Neste ciclo o processo de mudanças e transformações dos sentimentos se manifesta, e muitas vezes o que se sente por esses membros são sentimentos de ódio e rancor por

acontecimentos do passado, o que torna muito difícil o restabelecimento de vínculos desses idosos.

A construção do afeto, a ajuda mútua e a compreensão são aspectos essenciais para um convívio fortalecido e agradável entre o idoso e família. Contudo, se a convivência entre ambos apresentar turbulências, podem ocorrer desentendimentos e desgastes no relacionamento, assim como, a coabitação simultânea de várias gerações de uma mesma família é mesclada a diferentes visões de mundo e de valores das quais podem surgir conflitos. Portanto, o idoso por ter reduzida flexibilidade a mudanças tem dificuldades na sua adaptação a essa nova realidade de coabitar no mesmo ambiente com pessoas de gerações distintas, o que reforça a dependência do idoso à família (LEITE *et al.*, 2008).

Sendo assim, o ciclo de vida da família é uma sequência de alterações na instituição familiar, ou seja, é a evolução histórica familiar, na qual as transformações têm a ver com o desenvolvimento dos seus componentes.

No geral, a família exerce dois papéis de muita importância que configuram o ciclo de vida, que são a função interna – proteção dos familiares que a compõem – e função externa, que é a socialização, humanização e transferência de tradições e culturas.

Quando a família se responsabiliza com cuidado de uma pessoa idosa, ela se encontra no ciclo fase equilibrada ou na fase madura.

Na fase de maturidade, adultos, pais e filhos desenvolvem suas interações, organizam e desorganizam, integram e desintegram, constroem e desconstróem padrões, normas, regras, valores e crenças familiares. Preenchem as lacunas de seu desenvolvimento com fatos que se perpetuam intergeracionalmente, transmitidos pelas lealdades de vínculos, afetos e sangue (CERVENY; BERTHOUD, 1997, p. 118).

O envelhecimento retrata essa última etapa do ciclo vital, as relações familiares nessa etapa serão destacadas por uma nova elaboração de papéis, com a saída de alguns membros e a inclusão de novos. Esses conflitos e discussões representam a dinâmica da família, não sendo algo estático no tempo, mas passeiam entre o passado e o futuro, encontrando-se ligada num tempo histórico

destacado que sempre explica ao indivíduo o seu estar em um grupo fundamental: a família.

O envelhecimento pode ser vulnerável e doloroso para muitos idosos. Com frequência, eles se veem frente ao isolamento e solidão, à falta de suporte social, à dificuldade em encarar com o próprio processo de envelhecimento, o abandono familiar, as dificuldades e privações de se sustentarem financeiramente, o que também podem provocar doenças físicas e psíquicas.

A própria transformação social dos últimos anos integrou os novos padrões familiares, os elevados níveis de separações, o progresso tecnológico e científico de poder dos mais jovens e a inserção da mulher no mercado de trabalho. Assim, têm-se fatores que colaboram para a falta de apoio aos idosos.

A fragilidade dos velhos é muitas vezes suficiente para separar os que envelhecem dos vivos. Sua decadência os isola. Podem torna-se menos sociáveis e seus sentimentos menos calorosos, sem que extinga sua necessidade dos outros. Isso é o mais difícil: o isolamento tácito dos velhos, o gradual esfriamento de suas relações com pessoas a quem eram afeiçoados, a separação em relação aos seres humanos em geral, tudo o que lhes dava sentido e segurança (ELIAS, 2002, p. 8).

Quando o envelhecimento passa ser tratado como um obstáculo, principalmente para o idoso ter sentido de morte, este se coloca em uma posição negativa de sua vida, com isso, a entendimento de presente e de futuro se recolhe e faz brotar um sentimento de derrota da própria existência. O processo de envelhecimento torna-se ainda mais difícil quando a pessoa idosa é acometida de alguma doença grave ou degenerativa, com isso é necessário um cuidado rigoroso; pois a perda de autonomia para as atividades da vida comum, geralmente, é o primeiro fator a ser verificado.

Quando ocorre isso, a família se vê, por dever das circunstâncias, obrigada a tomar as medidas necessárias quanto às práticas a serem estabelecidas que nem sempre são os mais pertinentes ou cabíveis para o momento. Mas, sem a proteção e sem o amparo do Estado, geralmente as famílias se veem abandonadas e sem apoio e o suporte do setor público quando o assunto é atenção familiar.

Os estudos sobre o envelhecimento mostram que a saúde na velhice depende muito de hábitos de vida saudáveis e de cuidados que a pessoa recebeu ao longo de toda a vida, a partir da infância e até mesmo antes de nascer. Esses estudos permitem afirmar que velhice não é doença (BORN, 2008, p.113).

Sendo assim, conclui-se que ultrapassar os preconceitos e promover garantias de um envelhecimento mais pleno, absoluto e com respeito, é dever de todos. Logo, é fundamental um exame sobre a própria velhice do indivíduo, bem como a elaboração de um futuro com vivência mais positiva, sossegado e assegurado. Afinal, implica-se que será uma fase a ser vivenciada por todos, e o indivíduo já em sua fase jovem deveria apresentar um aprendizado frequente, que vem junto com a bagagem de vida e da fase adulta, para uma trajetória tranquila durante o processo de envelhecimento dentro do convívio e harmonia familiar.

Como defende o geriatra Garcez Leme (1996), é na família que se espera o suporte emocional e material, independentemente da etapa de vida. Ainda que o indivíduo não more com o grupo familiar, de qualquer forma, terá sempre consigo lembrança deste, isto porque a família é o primeiro referencial de socialização, e de fundamental relevância no que condiz ao equilíbrio físico e afetivo do ser humano, constituindo-se uma esfera única. A esse respeito à literatura gerontológica também reforça que, mesmo que os filhos morem afastados, de uma maneira geral, a afetividade é protegida, é o que se chama de “laços de convívio à distância”.

A importância do suporte familiar para a pessoa que envelhece é fundamental. A família pode, com exatidão, ser considerado o ambiente natural da pessoa humana. Na família, verdadeiramente somos mais naturais, conhecidos sem disfarces sociais, por nossos defeitos e qualidades.

Diversos elementos são considerados como determinantes ou fatores de satisfação na velhice, mas o entusiasmo com a família é uma importante condição de tranquilidade na velhice. Assim é importante o nível de bem-estar e harmonia familiar, pois uma relação de entrosamento é essencial para o idoso.

Vale apontar que a família pode contribuir no que se diz respeito à qualidade de vida do idoso. Além disso, no caso de idosos doentes, a família além de proporcionar apoio emocional, tem um papel de maior importância em termos de

promover ajuda nas atividades de vida diária. Essas relações familiares são essenciais para a boa qualidade de vida dos idosos, realizando assim uma ligação da dinâmica social e afetiva.

Estudamos a família como o primeiro grupo de sociabilização dos indivíduos, na qual se desenvolvem e produzem os vínculos básicos e atribui identidade aos sujeitos. Diante das múltiplas de formas de arranjo familiar, concluímos que as mesmas, assim como em qualquer outro lugar de convivência, experimentam muitos casos de violência, que às vezes são encobertas e/ou mascaradas pelos seus componentes e pela própria sociedade. Diante do exposto, a violência se encontra, nos vínculos de família, um lugar farto e abundante para sua instalação e procriação, além de outras formas de violência que são examinadas nas relações de família com a sociedade e com o poder público.

O ambiente familiar é caracterizado por uma discrepância, em razão de ao mesmo tempo predominarem ali ligações íntimas, particulares e afetivas, como também relações de conflitos excessivos. Assim, a família deixa de ser vista como o lugar de proteção, refúgio e cuidado para ocupar o espaço, em que muitos casos, as relações de opressão, domínio, violências físicas e emocionais, violação e privação dos direitos individuais prevalecem.

As razões que levam à violência contra os idosos no âmbito familiar são muitas, porém as que se observam com maior vigor são:

[...] relações familiares destruídas pelo tempo, o convívio familiar intergeracional, discórdia e situações e casos mal resolvidos com cônjuge e os filhos, questões financeiras, fadiga excessiva resultante da árdua tarefa de cuidar, deficiências pessoais do cuidador para oferecer o suporte adequado, problemas com a saúde física ou mental do idoso ou do seu cuidador e outras que permeiam o universo familiar (SILVA; LACERDA, 2007).

Apesar das noções se conceitos de violência familiar e violência doméstica serem bem semelhantes, existe uma pequena diferença entre ambos. A violência familiar envolve laços de parentesco e/ou afetividade entre a vítima e o agressor. Sendo capaz de ocorrer dentro ou fora do lar da vítima. Já a violência doméstica

resulta na familiaridade do agressor para com sua vítima, não exatamente relacionada aos vínculos de parentesco, podendo ser praticada por pessoas que dividem o mesmo espaço doméstico do idoso, como empregados, agregados ou visitas, sendo assim é toda violência concebida e criada no espaço doméstico.

Entende-se então que a violência familiar pode ser conhecida como uma violência silenciosa, que muitas vezes é sofrida em segredo, sendo praticada por filhos, netos, cônjuges, irmãos, conhecidos, agregados ou vizinhos que vivam bem próximos à vítima.

Entende-se que a violência contra a pessoa idosa é uma problemática que precisa ser combatida, a sociedade deve instruir uma cultura de que envelhecer sejam admitidas como segmento natural do curso de vida, que as ações negativas antienvelhecimento sejam destruídas, as pessoas idosas sejam inclusas nos programas de políticas públicas do Estado, as pessoas idosas tenham o direito de viver com dignidade, livres de abusos, exploração e violências e seja dada a elas a chance de participar integralmente da vida social.

Os idosos não denunciam seus agressores, por serem na maioria das vezes seus filhos, netos, cônjuges e outros membros da família. Este é um componente prejudicial para que não haja mais denúncias, pois eles se sentem como se estivessem quebrando com o trato feito com os familiares. Quando decidem por denunciar, os idosos não conseguem disfarçar o constrangimento, a vergonha, a emoção e/ou temor às represálias de seus agressores.

Diante desse contexto, Teixeira (2000) salienta a importância dos vínculos familiares, pois os idosos necessitam ser valorizados para que possam viver com dignidade, tranquilidade, recebendo a atenção e o carinho da família. Alcântara (2009) comunga desse ideário de Teixeira (2000) ao afirmar que o suporte emocional e material tem que ser proveniente da família, independente da etapa em que o indivíduo se encontra. Contudo, o que notamos é um número crescente de idosos sendo abandonados em ILPIs e para entendermos esse processo se faz necessário abordarmos sobre essa problemática.

2.3 O abandono do idoso

O ato de abandonar¹ significa deixar ao desamparo; deixar só; não fazer caso de; renunciar a; fugir de; retirar-se de; deixar o lugar em que o dever obriga a estar. Abandono pode também ser considerado “uma violação do contrato social” (EPNER; RAVI; BAILE, 2011).

Outro tipo de abandono fundamentado por Minayo (2005) é o material, que traz consequências também para o abandono moral e afetivo, tendo em vista que, aquele que se encontra em estado de miserabilidade, também está afetivamente esquecido e abandonado pelos seus familiares. Então, observa-se que o abandono ocorre de diversas formas, provocando consequências negativas para o indivíduo que sofre com esse tipo de violência, deixando-o totalmente à margem da sociedade e vulneráveis as situações diversas.

Para debatermos a questão do abandono de idosos mencionamos à visão de Toaldo e Machado (2012, p. 4) que salientam que uma parcela de idosos no Brasil sofrem diversos tipos de abandono e maus-tratos e em grande parte ocasionados pela própria família, sendo o mais comum o abandono de idosos em casa de saúde ou em ILPI.

Muitos desses idosos encontram-se hoje a mercê da benemerência de estranhos, pois seus familiares lhe abandonaram, negando-lhe o que este tenham mais preservado, ou seja, o carinho, o amparo, submetendo-o ao desamparo e a solidão, sendo por vezes vítimas dos seus próprios filhos.

A Organização Mundial da Saúde declara o abandono como um aspecto de abuso e negligência das pessoas idosas. Definindo o abuso de idosos, como um ato único ou repetido, ou a falta de medidas adequadas, que ocorrem dentro de qualquer relacionamento onde há uma expectativa de confiança, que cause danos ou sofrimento a uma pessoa idosa. Esse abuso pode assumir várias formas, tais como, abuso físico, psicológico ou emocional, sexual e financeiro. Ele também pode ser o resultado de negligência intencional ou não intencional.

¹ Dicionário Priberam da Língua Portuguesa (2008-2013).

O abandono pode ser conhecido como um tipo de violência que se apresenta por meio da renúncia, ausência ou privação dos responsáveis governamentais, institucionais ou familiares a prestarem assistência a uma pessoa idosa que necessita de proteção.

O abandono de idosos é uma realidade no Brasil, pois diariamente, inúmeros idosos são deixados nas portas de ILPIs por seus familiares, parentes e, o que é pior, principalmente por seus filhos.

Esse fato ocasiona uma imensa tristeza, solidão, sensação de falta de proteção e, conseqüentemente, findam com o aparecimento de diversas doenças que são intensificadas pelo abandono.

Abandonar idoso é crime e são cada vez maiores os índices de denúncias apontando esse tipo de ocorrência. Ao mesmo tempo em que a parcela idosa da população cresce, crescem também as mazelas sofridas por aqueles que envelhecem (BRAGA, 2005, p. 288).

Essa violência contra o idoso faz parte da sociedade em que vivemos, pois apresenta raízes no nosso contexto social, o problema da violência contra o idoso normalmente está encoberto no interior da família e da sociedade.

Segundo Orlandi (2008, p. 103) a questão do abandono faz parte de um tema que não possui um referencial teórico amplo. São escassos os materiais que apontam para essa temática, evidenciando a necessidade de realizar estudos para que se possa melhor compreender essa situação. O abandono e/ou, a negligência está em terceiro lugar no *ranking* dos tipos de violência mais comum entre os idosos.

Nessa perspectiva, as relações familiares são transpostas de inúmeros direitos e deveres que frequentemente sofrem abusos ou omissões, mais habitualmente nas relações entre pais e filhos quando do exercício do poder familiar. Em alguns casos, principalmente quando ocorre o descumprimento dos cuidados parentais, o Estado necessita interferir nessas relações.

De acordo com Seribelli (*et al.*, 2010) analisar a demanda do idoso em situação de abandono requer olhar as particularidades vivenciadas na relação

sujeito-idoso-família, estes vivenciam situações anteriores ao abandono dos vínculos familiares e institucional.

O abandono é uma das condições de vulnerabilidade social vivida pela pessoa idosa e ocorre não só pela falta ou quebra dos vínculos familiares, mas por todo tipo de desamparo ou negligência por parte da família, da comunidade e do Estado. Por isso, são comuns as questões relacionadas a idosos abandonados nas ruas, em hospitais, bem como nas instituições sociais.

O cuidado com os idosos tem deixado de ser exclusividade da esfera familiar e tem sido transferido para as instituições alheias a ela, como é o caso das ILPIs.

O processo de mudanças nos arranjos familiares como, por exemplo, pais com novos casamentos depois do divórcio ou da viuvez, a presença de filhos de várias uniões, a mulher em busca do mercado de trabalho, a falta de tempo das pessoas da família para o cuidado com os idosos, as dificuldades financeiras de manter o idoso em casa, acabou por propiciar a criação de novas variedades de padrões conjugais e familiares com relação aos idosos (NERI, 2007).

As alterações familiares afastam os idosos de seus parentes, sendo comum a perda parcial ou até total de contato com os mesmos. Estes acontecimentos contribuem para a existência de idosos em ILPIs. As instituições representam locais de fundamental importância para a moradia e para os cuidados dos idosos.

Nesse contexto, merece destaque o envelhecimento com dependência, pois esses idosos exigem cuidados e responsabilidade que requer disponibilidade de tempo de seus familiares, geralmente seus principais cuidadores. Cuidar do idoso em casa não é uma tarefa tranquila, principalmente considerando as dificuldades socioeconômicas em que vive a maior parte da população brasileira. Assim, as ILPIs passaram a ser a escolha viável.

O envelhecimento da população brasileira é assunto frequente em pesquisas demográficas e de comportamentos. Mas pouco se fala sobre a repercussão do crescimento da expectativa de vida na procura por instituições de longa permanência (ILPI). O estudo “Condições de funcionamento e infraestrutura das instituições de longa permanência para idosos no Brasil”, do Instituto de Pesquisa

Econômica Aplicada (IPEA), aponta a tendência de crescimento do número de idosos à procura dessas casas.

A quantidade de familiares que antes zelava mais dos velhos diminuiu. E, com o ciclo familiar cada vez menor, a busca por 'cuidadores' fora do campo parental aumentou. O que se percebeu foi que, por enquanto, um dos principais motivos pela busca de uma instituição desse tipo é a crise financeira e a falta de moradia.

Os razões para a internação nas ILPIs incluem as dificuldades que as famílias possuem em acolhê-los por falta de espaço, recursos, uma estrutura familiar que respeite o idoso ou por serem incapazes de cuidar deles devido a condições especiais como a inserção dos componentes no mercado de trabalho, abandono pela família, dificuldades de encontrar um cuidador, pobreza, viuvez ou preferência do próprio idoso por se achar um obstáculo para a família.

Segundo Spindola (2003), embora as ILPIs atendam os idosos quanto às necessidades de moradia, higiene, alimentação e acompanhamento médico, há o inconveniente de afastar o idoso de seu convívio familiar, favorecendo o isolamento e a inatividade física e mental, com consequências negativas à sua qualidade de vida. O idoso institucionalizado é geralmente uma pessoa desmotivada para a vida, sem perspectiva e com esperanças de voltar ao âmbito familiar.

Para o idoso institucionalizado, são inúmeras as perdas, e isto explica a grande ocorrência de estados depressivos, sentimentos de solidão, isolamento e redução das expectativas de uma vida ativa.

Condenado a um tipo de isolamento e muitas vezes desprovido de suas atividades familiares e sociais, vive uma condição limitada, desequilibrada e prejudicada, e mesmo que ele tenha acompanhamento da sua saúde física, algo lhe falta, como a mobilidade social, vida afetiva e sexual, além de independência financeira.

Por esses motivos, a institucionalização deve ser apontada como a última escolha para o cuidado e amparo do idoso. Constatamos assim, que tais mudanças trouxeram resultados negativos para uma parte desses idosos e os próprios

familiares, se tornaram cada vez mais omissos e ausentes em suas vidas, negando-lhe o fundamental que é o suporte emocional.

Acarretando muitas vezes na busca insistente por uma ILPIs repassando essa responsabilidade de assistência e apoio. É perceptível essa realidade, muitos são os idosos que não recebem visitas dos seus parentes, deixando a cargo da Instituição preencher essa carência, quando na verdade essa ausência só poderá ser completa pela presença dos familiares.

Dentro desse contexto a figura do Ministério Público é importante para promover a assistência e medidas cabíveis, aplicáveis na Lei viabilizando a proteção dos idosos, responsabilizando aqueles que praticam tais violências. Fazem-se necessárias medidas mais efetivas, eficazes, competentes e precisas para o enfrentamento da violência contra os idosos, profissionais qualificados e preparados, recursos humanos, físicos e econômicos conduzidos para atender essas questões.

Dentro deste contexto é válido dizer que as ILPIs representam um mal indispensável, pois funcionam como uma esfera encarregada de acolher o abandonado, o excluído que, neste caso, representa o idoso, para remodelá-lo dentro do possível, ofertando pelo menos em parte, aquilo que a sociedade e a família lhe negaram.

3 ELEMENTOS FUNDAMENTAIS DA PESQUISA

3.1 Origens das ILPIs no Brasil e no Ceará

A origem de instituições para idosos não é recente. O número de ILPIs no Brasil tem aumentado de forma gradativa, e é de extrema importância conhecer melhor este segmento de institucionalização para idosos.

As instituições que mais velhos geralmente são chamadas de asilos, considerando os estereótipos negativos associados à pobreza, abandono ou rejeição familiar, uma forma de suavizar esses termos, tanto em instituições públicas como privadas, é de substituí-los por outros como “Lar de Idoso” ou “Casa de Repouso”, “Residência”, “Casa da Vovó”, dentre outros são expressões encontradas para mascarar a rotulação discriminatória, presentes na palavra “asilos” (DEBERT, 1999).

Os asilos constituem a modalidade mais antiga de atendimento à pessoa idosa fora do seu convívio familiar. Geralmente, as instituições são vistas de forma negativa, pois o ideal seria que o idoso pudesse conviver com sua família, sem o respaldo familiar do Estado e com a falta de engajamento da sociedade para o idoso, aumenta a possibilidade de sua inserção em uma instituição asilar (MAZZA; LEFÉVERE, 2004, p. 70).

Camarano e Kanso (2010) observam que o envelhecimento da população e o aumento da sobrevivência de pessoas com redução da capacidade física, cognitiva e mental estão necessitando que os “asilos” ampliem seus atendimentos para além da rede de assistência social e integrem rede de assistência à saúde, ou seja, concedam algo mais que um abrigo. Na tentativa de expressar, de forma contemporânea, a nova função “híbrida” dessas instituições, a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG) sugeriu, em 2005, a adoção da denominação de Institucionalização de Longa Permanência para Idosos (ILPIs).

O surgimento de instituições para idosos é bastante antigo. O cristianismo foi pioneiro no amparo a idosos: há registro de que o primeiro asilo foi fundado pelo

Papa Pelágio II (520-590), que transformou a sua casa em um hospital para atender essa categoria (DEBERT, 1999).

No Brasil de acordo com Groisman (1999), a primeira instituição com a finalidade de atender exclusivamente idosos foi instituída em 1890, localizada no Rio de Janeiro, sendo denominado Asilo São Luiz. E teve como fundador o Visconde Ferreira de Almeida, um relevante homem de negócios da sociedade carioca, que passou a receber subsídios públicos para atender a instituição e o apoio de Irmãs da Congregação Franciscana, que cuidavam dos idosos asilados. Em 1892 a estrutura física comportava 45 leitos, sendo expandidas para 260 leitos em 1925, ocasionando a ampliação e a modernização em suas instalações, tais obras foram financiadas pelo governo e por doações que a instituição recebia. O então asilo alcançou visibilidade perante a sociedade no período do seu surgimento.

O asilo São Luiz começou abrigando idosos carentes, obedecendo a uma política filantrópica-assistencialista vigente no século XIX e, passou, em 1909 a contar com uma ala destinada aos idosos que podiam pagar mensalmente para ali permanecerem e receberem cuidado. Uma mudança percebida foi a de que não eram só os desamparados que precisavam de assistência, mas a própria velhice, que inicia o século XX, estava fortemente ligada a instituição.

Tendo em vista que, o progresso da Instituição ocorreu de forma rápida e possivelmente foi associado por novas representações sociais a respeito da velhice. Várias foram às notícias de jornais que divulgavam sobre a relevância social do asilo e o conceito de “velhice”. O fato que levou a Instituição a se tornar um local de privilégio para a criação de representações sociais sobre o envelhecimento está ligado ao quantitativo de idosos que se encontrava lá, assim aborda Groisman (1999). Faz-se necessário salientar que toda a repercussão sobre o Asilo São Luiz ganhou espaço na mídia durante a virada do século XX. Contudo, no transcorrer do mesmo período os asilos deixaram de ser noticiados, tornando assim, invisível aos olhos da sociedade.

Uma residência coletiva, que atende tanto idosos independentes em situação de carência de renda e/ou de família quanto aqueles com dificuldades para o desempenho das atividades diárias, que necessitem de cuidados prolongados (CAMARANO; KANSO, 2010, p. 234).

Em um estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), divulgado no dia 24 de maio de 2011, ficou evidente que o número de instituições públicas que abrigam os idosos não está acompanhando o crescimento da população idosa, que já chega a mais de 20 milhões de pessoas, segundo Censo de 2010. “No Brasil, funcionam 3.548 asilos (públicos e privados)”, o que impressiona é o número de instituições públicas, que se limita a 218 asilos em todo o país, compreendidos entre as esferas municipal, estadual e municipal (CARLYLE JÚNIOR, 2011).

Neste cenário, o autor indica que a pesquisa revelou ainda que mais da metade das instituições brasileiras, 65,2%, são filantrópicas e o setor público só contribui com cerca de 22% do custo das referidas instituições. É pesquisado pelo IPEA (2011), que cerca de 83 mil idosos vivem em asilos no Brasil, e que as mulheres são a maioria nessas instituições. Segundo Camarano (2010), as mulheres representam 57,3% dos idosos que residem em uma instituição de longa permanência.

Reportando-se ao Ceará, o surgimento das Instituições de Longa Permanência para Idosos, segundo Bessa (2007) está relacionado com a seca de 1877 a 1879, sendo necessária a criação de um Asilo de Mendicidade para acolher os “flagelados da seca”, parte deles era composto por vários idosos. A criação do asilo foi instituída pelos Maçons com a colaboração de Joaquim Cunha Freire, conhecido como o Barão de Ibiapina, que doou um terreno e uma quantia bastante significativa para a sua construção.

No período de 1914 a administração do Asilo de Mendicidade foi assumida pelo vice-presidente da instituição Major Francisco Batista Torres de Melo, que atuou de forma bastante efetiva, posteriormente o asilo passou a se denominar Lar Torres de Melo (LTM) em homenagem a sua família, como apontou Bessa (2007).

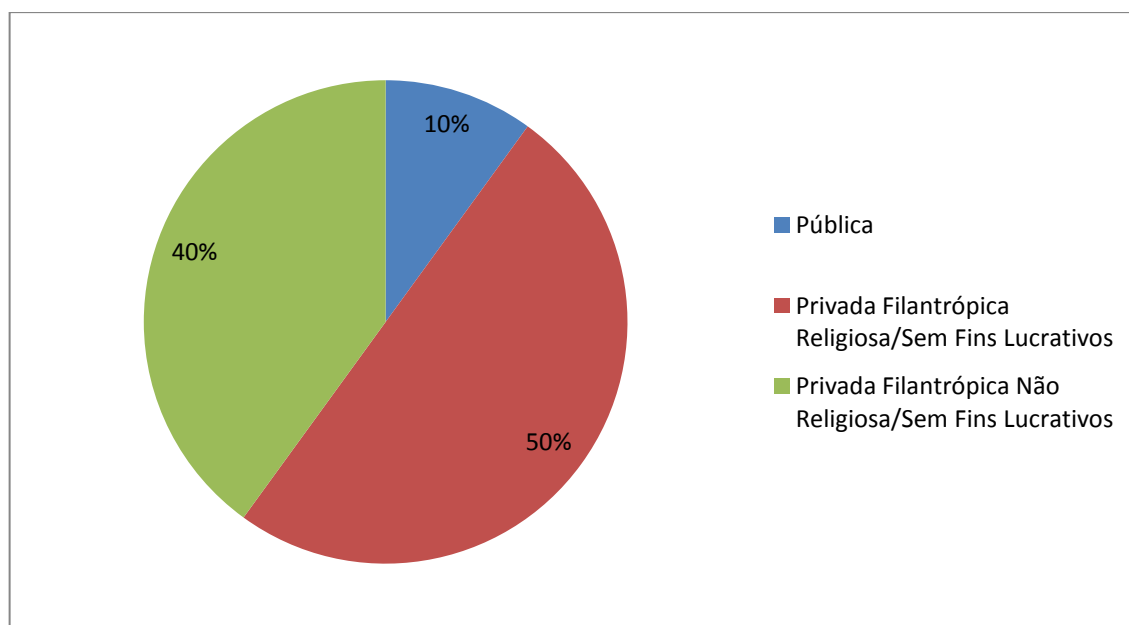
Segundo informações da mídia, atualmente o LTM é apontado como uma das melhores instituições para acolher os idosos, sendo referência no Estado do Ceará.

Faz-se necessário entendermos como as mesmas se definem visto que, sua organização se transforma de acordo com o processo histórico em que estão inseridas, sua estrutura é estabelecida conforme sua demanda.

Então, podemos compreender que as instituições que abrigam os idosos passaram por um processo de transformação, e está associada com a situação histórica em que os mesmos encontram-se inseridos. O processo histórico está em frequente transformação e novos indivíduos se apresentam para dirigir as instituições.

O Gráfico 1 foi construído segundo dados da pesquisa IPEA/SEDH/CNPq (2007/2008²), e expõe que as quantidades de instituições públicas deixam muito a desejar, pois segundo as pesquisas, apenas 10% das instituições existentes são públicas, enquanto 90% das são privadas filantrópicas (sem fins lucrativos), compreendidas entre religiosas 40% e não religiosa 50%.

Gráfico 1. Fortaleza 2007-2008



Fonte: Pesquisa IPEA/CNPq/SEDH.

² Não há informações sobre instituições privadas que não sejam filantrópicas.

Finalizando este ponto da pesquisa, informamos que a única ILPI administrada pelo poder público em Fortaleza é o Abrigo do Estado do Ceará, localizado à Rua Olavo Bilac, 1280, (São Gerardo, Fortaleza/CE). O Abrigo público da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social é uma unidade destinada a pessoas idosas em situação de abandono.

Diante do exposto faz-se necessário analisarmos o que prega a Política Nacional do Idoso, Estatuto do Idoso (2003) e a Resolução da ANVISA acerca das instituições de longa permanência, o que dispõem sobre o atendimento nesses estabelecimentos, os princípios que as regem e as obrigações e exigências que devem cumprir para serem regulamentadas.

3.2 Os principais instrumentais legais que regem as ILPIs

É fundamental conhecermos os respaldos legais que regem as Instituições de Longa Permanência para os idosos, tendo em vista que é uma grande conquista para os mesmos. É através dessas leis que a população idosa tem seus direitos fundamentados e garantidos.

Além de possibilitar um espaço acolhedor, uma vida saudável, para que os idosos vivam decentemente, as ILPIs devem cumprir normas e regras de funcionamento.

Entretanto, não basta criar leis são fundamentais medidas concretas e positivas para impactar o poder público, as instituições que oferecem atendimento a esse público e a sociedade civil, tendo em vista que esses direitos sejam conhecidos, respeitados e efetivados como sugere a Política Nacional do Idoso, o Estatuto de Idoso e o Regulamento Técnico para Funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos (RDC nº 283, de 26 de setembro de 2005 da ANVISA). De acordo com a RDC 283: “Esta norma é aplicável a toda instituição de longa permanência para idosos, governamental ou não governamental, destinada à moradia coletiva de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar”.

A princípio as ILPIs foram regulamentadas com base em quatro portarias, sendo uma do Ministério da Saúde e as demais regulamentadas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social. A Portaria nº 810/1989, do Ministério da Saúde foi a primeira a aprovar, “normas e padrões para o funcionamento de casas de repouso, clínicas geriátricas e outras instituições destinadas ao atendimento de idosos [...]”. Indicando as Instituições de Longa Permanência como organizações de diversas expressões, com espaço físico apto, com os funcionários adequados para acolher os idosos, sob a administração de internação ou não, independente de pagamento e por intervalo de tempo indeterminado.

Em 2000, o Ministério da Previdência e da Assistência Social, publicou duas Portarias nº 2.854/2000 e nº 2.874/2000, e ambas definem o atendimento integral institucional como aquele “prestado em instituições acolhedoras conhecidas como: abrigo, asilo, lar e casa de repouso, para idosos em situação de abandono, sem família ou impossibilitados de conviver com suas famílias” (PORTARIA nº 2.854/00 e nº 2.874/00).

A Portaria da Secretaria de Política de Assistência Social (SEAS) nº 73, de 10 de maio de 2001, se constitui como uma etapa da regulamentação da Política Nacional do Idoso (PNI), trazendo novas mudanças no que se refere às “Normas e Padrões mínimos para serviços e programas de Atenção à Pessoa Idosa” de acordo com as demandas, no âmbito do Estado e do Município. Segundo a portaria supracitada o Atendimento Integral Institucional, “é aquele prestado em uma instituição asilar, prioritariamente aos idosos sem família, em situação de vulnerabilidade [...]” (p. 81). Preferindo serviços para que o idoso permaneça com sua família, sendo o atendimento integral institucional a última alternativa para o idoso.

Reconhecemos que o atendimento ao idoso em ILPIs é fundamentado nessa Lei, mas apresenta uma retificação, tratando-se dos idosos que estão em situação de vulnerabilidade social e econômica, incapacitado de prover sua sobrevivência, cabendo aos órgãos e instituições públicas a promoção e assistência social.

O Art. 10, alínea b da Lei nº 8.842/94 atribui como competência desses órgãos públicos a prestação de serviços e o desenvolvimento de ações que sejam direcionadas para “[...] estimular a criação de incentivos e de alternativas de

atendimento ao idoso, como Centros de Convivência, Centros de Cuidados Diurnos, Casas-Lares, Oficinas Abrigadas de Trabalho, atendimentos domiciliares e outros”.

No cenário em que a instituição pesquisada encontra-se estabelecida, o que observamos é a privação dessas ações e a prática desses serviços. Fazendo-se necessária a luta e atuação da sociedade por esses direitos para a sua execução. É preciso requerer do poder público resultados para responder a população idosa que se encontra vulnerabilizado e precisa imediatamente ter seus direitos garantidos e efetivados.

Para que isso ocorra é preciso qualificar os servidores que trabalham nos aparelhos públicos, visando um melhor atendimento. Conduzir recursos financeiros, materiais e humanos para as organizações que fornecem serviços e atendam a esse público alvo.

A Constituição Federal de 1988 preconiza que o cuidado voltado para a pessoa idosa deve ser feito pela família, em detrimento do atendimento asilar, porém no Art. 37, do Estatuto do Idoso (2003), afirma que,

O idoso tem direito a moradia digna, seja no seio da família natural, substituta, ou desacompanhado de seus familiares, se assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada.

Faz-se necessário salientar que o Estatuto do Idoso estabelece normas e regras quanto ao funcionamento das Instituições de Longa Permanência, certificando que competem as organizações a manutenção do estabelecimento, inscrição dos seus programas nos respectivos órgãos competentes: Vigilância Sanitária, Conselhos sejam eles Municipal, Estadual ou Nacional da Pessoa Idosa, especificando o seu atendimento. De acordo com o Artigo 37 do Estatuto do Idoso se afirma:

As instituições que abrigarem idosos são obrigadas a manter padrões de habitação compatíveis com as necessidades deles, bem como provê-los com alimentação regular e higiene indispensáveis às normas sanitárias e com estas condizentes, sob as penas de lei (BRASIL, 2003, § 3º, p. 21).

Outro ponto relevante para apresentarmos nesse trabalho é o Art. 49 do Estatuto do Idoso, que trata dos princípios que regem as instituições, porém mencionaremos apenas um, que explana a importância da conservação dos vínculos familiares, tendo em vista que, a família possui um papel essencial na vida do idoso, demandando o amparo e a assistência dos seus componentes. O fato dos idosos viverem em uma instituição de longa permanência não isenta seus familiares de participarem desse processo, ao contrário, sua presença é fundamental para a preservação da qualidade de vida.

O art. 50 do Estatuto do Idoso define as obrigações das organizações de atendimento ao idoso, na qual se inserem as instituições de longa permanência.

- I - celebrar contrato escrito de prestação de serviço com o idoso, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e 43 prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso;
- II - observar os direitos e as garantias de que são titulares os idosos;
- III - fornecer vestuário adequado se for pública, e alimentação suficiente;
- IV - oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade;
- V - oferecer atendimento personalizado;
- VI - diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares;
- VII - oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas;
- VIII - proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade do idoso;
- IX - promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer;
- X - propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;
- XI - proceder a estudo social e pessoal de cada caso;
- XII - comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência de idoso portador de doenças infectocontagiosas;
- XIII - providenciar ou solicitar que o Ministério Público requirite os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem, na forma da lei;
- XIV - fornecer comprovante de depósito dos bens móveis que receberem dos idosos;
- XV - manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do idoso, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições, e suas alterações, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;
- XVI - comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares;
- XVII - manter no quadro de pessoal profissional com formação específica (BRASIL, 2003).

Deste modo, o Estatuto do Idoso indica como deve ser constituída uma ILPI para melhor acolher os idosos residentes, que diariamente tem seus direitos

violados e anulados, sejam pela família, sociedade ou instituições que prestam atendimento, estabelecendo punições para aqueles que desacatam os seus direitos.

A Resolução citada trata de um regulamento técnico para o funcionamento das ILPI, tendo como objetivo estabelecer o padrão mínimo para o atendimento a esse público. Voltada a todos os equipamentos que prestam serviços de moradia as pessoas acima de 60 anos ou mais, com apoio ou desprovida da família, seja uma organização governamental ou não.

A ANVISA (2005) com a Resolução RDC nº 283 dispôs as instituições de longa permanência para idosos como sendo:

Instituições governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, destinada a domicilio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade e dignidade e cidadania (ANVISA, 2005, s/p).

A RDC nº 283/05, determina as normas de funcionamento, a organização da estrutura física e sanitária, bem como os recursos humanos mínimos para seu funcionamento, segundo o grau de sujeição do idoso atendido pela instituição.

A resolução referenciada faz algumas definições importantes das quais poderíamos destacar:

- 1) Cuidador de Idosos - pessoa capacitada para auxiliar o idoso que apresenta limitações para realizar atividades da vida diária;
- 2) Dependência do Idoso – condição do indivíduo que requer o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para realização de atividades da vida diária;
- 3) Equipamento de Autoajuda – qualquer equipamento ou adaptação, utilizado para compensar ou potencializar habilidades funcionais, tais como bengala, andador, óculos, aparelho auditivo e cadeira de rodas, entre outros com função assemelhada;

A normatização e a regulamentação das ILPIs constituem um progresso na proteção ao idoso que se encontra institucionalizado, de acordo com a realidade de

vida, pois além de cumprir normas de funcionamento as organizações devem fornecer ao idoso uma vida com dignidade e respeito.

Concluimos que estes instrumentais legais que se completam, contribuem para que os direitos sociais e a qualidade de vida dos idosos sejam assegurados nas ILPIs ou em organizações que prestam serviços a esse público. No entanto, notam-se situações complexas, que afligem e ferem a dignidade e a qualidade da vida dos idosos, tornando-se fundamental um estudo, para melhor entendermos os idosos institucionalizados e a relação com as ILPIs.

3.3 Idosos institucionalizados e a relação com as ILPIs

As instituições de longa permanência são locais de acolhimento em regime integral, previstas na proteção social especial de alta complexidade, para atender idosos em situação de abandono ou negligência, em caso de suspensão temporária ou quebra de vínculo familiar e comunitário. Nesses espaços os indivíduos estão uns em contato com os outros e também em contato com a própria instituição. Entende-se que é o lugar em que há a estímulo, lugar de vivências e trocas expressivas entre os indivíduos e a instituição.

Para Bartholo (2003), a expressão asilo é tradicionalmente utilizada com sentido de abrigo e recolhimento, frequentemente mantidos pelo poder público ou por grupos religiosos. As ILPIs são ambientes sociais fechados na quais regras rigorosas são colocadas em prática no sentido de determinar e uniformizar as atividades diárias dos internos.

É essencial a preservação da liberdade, autonomia, convívio familiar e comunitário, trabalho sócio familiar e aumento de oportunidades para o fortalecimento, consolidação ou restauração de vínculos familiares e a ressocialização na família quando possível.

Bem como de importância fundamental é o acesso dos idosos aos serviços disponíveis na rede de proteção social, como na área da saúde, educação, atividades culturais e de lazer, conforme a legislação vigente.

Todos os aspectos da vida são realizados em um só lugar, sob uma única autoridade. Cada fase das atividades diárias é realizada em companhia de um grupo grande de pessoas, o que muitas vezes são obrigadas a fazer as mesmas coisas em conjunto, em horários predeterminados e em sequência e sob uma vigilância (CAMARANO, 2010).

Reconhece-se que no Brasil, analisar as instituições de longa permanência é uma atitude polêmica, repleta de preconceito. Parte do preconceito pode ser consequente do caso de que a história da institucionalização da velhice começou como prática assistencialista, evidenciando sua implantação na caridade cristã.

Somente no início do século XX, as instituições tiveram seus espaços ordenados: as crianças em orfanatos, os loucos em hospícios e os velhos em asilos (NERI, 2007).

Muitos idosos escolhem viver em asilos quando estão com uma idade avançada, pois assim podem estar acompanhados por profissionais capacitados. Já para outros, o convívio com a família é mais positivo, esclarecendo que não se adequariam à instituição.

Uma vez que o idoso é institucionalizado é fundamental que a família tenha o conhecimento de todos os espaços do asilo, que tenha o conhecimento da equipe de profissionais que lá atuam, e que se afirme que o idoso vai ser bem acolhido.

É muito essencial a relação da família com os idosos, pois esse envolvimento trará alegrias e diminuirá as tristezas por estarem em uma instituição.

É importante as famílias estabelecerem esquemas para que o velho saiba que sempre pode contar com alguém quando necessário e receba visitas periódicas dos familiares, saindo com eles sempre que possível e mantendo o vínculo familiar (ZIMERMAN, 2000, p. 98).

Cada vez mais, os idosos estão necessitando das ILPIs. Porém, é importante que se diga que, apesar do aumento expressivo das ILPIs, assegura-se que viver em uma instituição pode até propiciar possibilidades de acolhimento,

atenção, proteção e carinho, mas não é o mesmo que conviver em uma família, na qual os vínculos do passado e do presente estão vivos e são compartilhados.

Em contrapartida, assim como os idosos, as ILPIs também possuem condição desigual e nem sempre a institucionalização pode ser vista como uma maneira de abandono por parte das famílias.

Muitos idosos tentam viver em uma ILPI, pois sabem que lá estarão bem cuidados, acolhidos e bem tratados. Enfim, na sociedade contemporânea muitas instituições ainda significam uma forma de apoio, cuidado e qualidade de vida para muitos idosos, apoiando aos mesmos que não mais conseguem viver sozinhos.

Goffman (2003) ressalta que nas instituições a equipe dirigente controla todos os aspectos da institucionalização. As relações de poder atingem o controle do tempo para facilitar o controle dos internos por parte da instituição, facilitando assim o bom andamento da instituição.

Na instituição, a equipe supervisiona e fiscaliza a saúde e bem-estar dos idosos analisando como está a vida dos mesmos. Isso é uma forma de cuidado e atenção ao idoso, pois sabem que, com o avançar da idade, a chegada de algumas doenças é mais propícia.

Mesmo diante desse novo contexto, em que a individualidade prevalece, a família “[...] constitui não somente uma oportunidade de expressão de afetividade, mas também um valor preponderante e uma referência básica na construção de seus universos simbólicos [...]” (OSTERNE, 2001, p. 206). Apesar da fragmentação e fragilização da família contemporânea, enquanto sujeitos, carregamos em nosso íntimo o sentimento de pertença e apoio, pois continua sendo uma “[...] unidade de vida social e centro de vivência e convivência da maioria [...]” (OSTERNE, 2001, p. 78).

Conforme o trajeto histórico das instituições, em seu avanço e nos significados desenvolvidos no decorrer do tempo até chegar ao que elas são atualmente, passou a compreender o fato de estarem ligadas à ideia de “desprezo”.

Contudo, com todas as alterações ocorridas na sociedade, estabelecendo uma maior expectativa de vida, novas formas de organizações, essas instituições

passaram a receber mais foco de atenção, visando a que sejam reorganizadas, geridas de forma mais eficiente e humana.

Ao pensar sobre uma reorganização das instituições, algumas sugestões podem ser colocadas, como a de incluir atividades que estimulem o interesse dos internos, contradizendo uma das características de caráter negativo sobre aquele local; é preciso transformar isso em práticas que ocupem o tempo livre de seus moradores.

O tempo improdutivo desses idosos e o não fazer atividades traz a eles grandes perdas, dentre elas, a própria saúde.

Evidências demonstram que o não fazer é nocivo à saúde do idoso, podendo levá-lo ao declínio de sua capacidade física, por causar uma incapacidade funcional, pelo “desuso” das funções do corpo, atingindo as atividades de vida diária e de vida prática. Conseqüentemente, acaba por levá-lo ao desconhecimento de seu corpo e de si mesmo, expondo-o a uma maior vulnerabilidade às enfermidades (LIMA, 2005, p. 18).

Diante dessa situação que é sucessiva, é fundamental pensar novas formas de inclusão desses idosos em ILPIs, deixando de lado todas as cicatrizes formadas para indicar a condição de velho, na verdade uma reestruturação das diversas instituições se faz necessária, pretendendo atingir uma melhor qualidade de vida, digna e com autonomia para o segmento idoso residente nas mesmas.

Então é fundamental o controle social sobre as ILPIs, para que as mesmas realizem o dever social de garantir aos idosos uma possibilidade de vida digna, humana e plena.

Em seguida apresentaremos o capítulo “Idosos em situação de abandono familiar: conhecendo o cenário da pesquisa”, na qual se refere à história da instituição, a política que assegura o idoso, bem como a atuação e as contribuições do assistente social no restabelecimento dos vínculos familiares, realizando assim a abordagem crítica destes.

4 IDOSOS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO: CONHECENDO O CENÁRIO DA PESQUISA

4.1 O Lar Três Irmãs

No presente capítulo, apresentaremos o campo da pesquisa, a entrada no campo, os sujeitos da pesquisa e a percepção do trabalho do assistente social no restabelecimento de vínculos com relação a família e velhice.

O campo da pesquisa foi na instituição Lar Três Irmãs, localizada na Rua Joaquim Pimenta, 291 (Montese, Fortaleza/CE). Segundo o *site* da instituição, trata-se de uma ONG que busca resgatar idosos de rua, ou em situação de abandono, garantindo-lhes assim o direito à vida.

É uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter exclusivo de assistência social e promoção humana. Fundada em 14 de agosto de 2014, tendo 03 anos de atuação na área de acolhimento de longa permanência para pessoas idosas, segundo sua página na internet, a instituição tem por missão, “minimizar os impactos causados pela ausência familiar e promover o bem estar e a qualidade de vida dos idosos residentes”.

O lar foi fundado a partir da necessidade da Sra. Vanda Maria cuidar de seu pai que se encontrava em situação total de abandono e vulnerabilidade. Tudo começou numa casa humilde, no bairro Jacarecanga, em Fortaleza. Ao abrir as portas da casa para idosos em situação de abandono e vulnerabilidade social, ela percebeu que o trabalho voluntário de doar um pouco de si para os mais velhos já fazia parte de sua vida. Assim ela passou a cuidar de seu pai e também dos idosos que chegavam e precisavam de atenção.

Mesmo depois da morte de seu pai, a Sra. Vanda seguiu firme em seu propósito de melhorar a vida das pessoas que procuravam auxílio. Com a ajuda de duas irmãs, ela deu continuidade ao trabalho que já fazia e o abrigo passou a se chamar Lar Três Irmãs. Com o tempo, a casa da Jacarecanga ficou pequena, obrigando a mudança de endereço.

Nessas idas e vindas de hospitais com seu pai, conheceu um senhor chamado Luís que também se encontrava de alta hospitalar e conseqüentemente abandonado pela família, o setor do serviço social já tinha conhecimento da história daquele idoso, várias tentativas de contato com a família foram feitas, mas todas sem sucesso, então a Sra. Vanda Maria sentindo compaixão por ele levou-o para morar com ela no referido lar. Esse senhor se encontra no lar até hoje. Abraçando essa causa com responsabilidade e amor, alugou uma casa maior e começou a receber mais idosos para institucionalizar.

Atualmente o lar conta com 28 idosos, sendo 05 homens e 23 mulheres, a casa tem capacidade de atendimento de até 30 idosos. O lar abrange idosos em situação de abandono familiar, de rua e hospitalar. A casa já se encontra toda nos padrões da Resolução 283, que diz:

A Instituição de Longa Permanência para Idosos deve oferecer instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e garantir a acessibilidade a todas as pessoas com dificuldade de locomoção segundo o estabelecido na Lei Federal nº 10.098/00 (BRASIL, LEI Nº 6.437/1977).

A estrutura organizacional abrange oito quartos, cada quarto com quatro e cinco camas, todos monitorados por câmeras de segurança e luz de emergência, sala de TV, sala de jantar, área de convivência, cozinha, banheiros, lavanderia, depósito e escritório. A casa é alugada e é mantida pelos benefícios dos idosos.

O Lar Três Irmãs possui uma equipe multiprofissional que conta com quinze funcionários, todos com carteiras assinadas, sendo, um técnico de enfermagem, um assistente social, que trabalha em regime de 30 horas semanais, um contador, um farmacêutico, duas auxiliares responsáveis pela limpeza da casa, uma cozinheira, uma auxiliar de lavanderia e seis cuidadoras que se revezam em plantões de 12/36 horas.

O Lar Três Irmãs ganhou bastante visibilidade na comunidade, redes sociais por conta de uma campanha de natal em que os “queridos velhinhos” apareciam na mídia dizendo que presentes pretendiam ganhar, isso deu um “up” para que o

referido lar ficasse conhecido e assim recebessem bastantes doações das empresas privadas gerando ajuda de cunho financeiro.

O Lar Três Irmãs vem avançando no que se refere às associações firmadas com profissionais e acadêmicos/as, de universidades públicas e privadas, para possibilitar aos idosos o acesso à saúde, ao lazer e outros incentivos. É interessante salientar que por ser uma organização filantrópica as parcerias possuem suma importância.

A instituição ainda promove atividades com os idosos que incentivam a humanização, como passeios lúdicos e culturais, comemorações de aniversários, dentre outras atividades.

Para dar início à pesquisa de campo, foi estabelecido um contato e apresentado o meu projeto de pesquisa a equipe dirigente da instituição, que foi aprovado por eles. Assim foi possível partir para o segundo momento: conhecimento do campo e aproximação com os sujeitos da pesquisa.

Nesse momento todas as informações foram anotadas como um diário de campo, sendo instrumento imprescindível para o registro dessas observações, foram detalhadas as percepções diárias das idas a instituição, tanto em relação aos primeiros contatos com os sujeitos como da comunicação com o serviço social e com os funcionários que lidam diretamente com os idosos residentes.

A minha primeira impressão foi de um local aconchegante, alegre, amplo e acolhedor. Diferentemente de algumas ILPIs citadas por alguns autores, relatadas como um local hostil, triste, ou seja, um local que se espera a morte chegar, minha visão foi totalmente contrária; desta maneira, pude perceber o lado positivo destas, contudo também existe o lado negativo.

Conversando com o assistente social ele relatou que quando os idosos são deixados pela família, são os filhos geralmente que procuram a instituição, alegando falta de tempo, não poder cuidar na doença ou porque são acamados, relatou que muitos familiares ao deixarem seus idosos na instituição o abandonam, nunca mais aparecem para visitá-los.

Assim, em decorrência deste conjunto de mudanças pode-se constatar a fragilidade dos vínculos familiares e a conseqüente vulnerabilidade da família no contexto social, que se caracteriza por um complexo de relações tão permissivas que, por vezes tornam-se contraditórias, marcadas por conflitos de toda ordem (SIMÕES, 2009, p. 3).

No geral, a percepção do lado positivo e negativo de uma ILPI uns idosos não gostam de viverem afastados do seio familiar, outros nem tanto, mas no geral eles vivem em harmonia no que concerne ao exercício de cidadania que são: os direitos civis políticos, econômicos, sociais, culturais e individuais, percebi que são garantidos por partes, pois os idosos tem liberdade de ir e vir da instituição, o ambiente garante a preservação da dignidade e respeito, mas em relação às atividades conjuntas, prevalece à convivência entre os idosos.

As dificuldades enfrentadas foram em relação ao momento da entrevista com o assistente social, pois ele é responsável por toda a parte de doações e divulgação do lar, então ficávamos interrompendo a todo instante a nossa entrevista, que ocorreu em duas idas ao campo. O assistente social está no lar há dois anos e tem muitas responsabilidades, quando foi contratado, quando ele chegou ao lar o objetivo era que ele pudesse ver as necessidades dos pareceres técnicos em relação aos idosos, quanto aos benefícios, quanto ao abandono ou qualquer outra necessidade administrativa que o lar tivesse em relação aos idosos acolhidos.

Diante do exposto o que se configura é uma atuação não idealizada e que algumas práticas não condizem com o trabalho de um profissional de serviço social, até porque a instituição não tem condições financeiras de manter uma equipe multidisciplinar, como já foi mencionado.

Então o serviço social se configura e se insere de forma contraditória do seu fazer profissional, ultrapassando assim os limites de seu cotidiano.

Quanto às facilidades, destaco a receptividade com qual fui recebida pelos funcionários, pelo Serviço Social, Sra. Vanda Maria e pelos idosos, estes, em especial, me acolheram com muita atenção e carinho. Também o assistente social que colaborou autorizando a pesquisa no lar.

4.2 As Políticas de Assistência Social para a pessoa idosa

A Política de Assistência Social é uma política que junto com as políticas setoriais, considera as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender à sociedade e à universalização dos direitos sociais.

O público dessa política são os cidadãos e grupos que se encontram em situações de risco. Ela significa garantir a todos, que dela necessitam, e sem contribuição prévia a provisão dessa proteção. A Política de Assistência Social vai permitir a padronização, melhoria e ampliação dos serviços de assistência no país, respeitando as diferenças locais.

Todos os cidadãos são iguais perante a lei, como promulga a Constituição Federal de 1988, e, nesse sentido, temos os mesmos direitos e deveres. No que se refere aos direitos sociais, nossa legislação prevê a garantia dos direitos à alimentação, à moradia, à educação, à saúde, ao trabalho, à qualificação profissional, dentre outros, de forma a possibilitar que qualquer brasileiro tenha condições de viver com dignidade. Dessa forma, a Assistência Social é uma política pública não contributiva, ou seja, gratuita, sendo dever do Estado ofertá-la e direito de todo cidadão acessá-la, sempre que dela necessitar.

Em sua estrutura, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), integra ações de prevenção e proteção, por meio de um conjunto de benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, sendo dividido em duas frentes: a proteção social básica e a proteção social especial de média e alta complexidade, estrutura essa capaz de garantir a proteção de famílias e indivíduos em situação de risco social ou violação de direitos.

A partir da década de 1980 a questão dos direitos dos idosos ganhou força no Brasil. Isso se deu, em certa medida, pela nova ênfase dada ao tema na Constituição de 1988, momento a partir do qual a questão da velhice e principalmente da violência contra o idoso tornaram-se temas importantes para a formulação de políticas públicas. Esse momento foi marcado pela preocupação da

sociedade brasileira com o reconhecimento dos direitos sociais de um modo geral, especialmente em relação à violência às minorias discriminadas.

A ideia era que a universalidade dos direitos só poderia ser conquistada se a luta pela democratização da sociedade contemplasse as formas de opressão específicas que incidiam em cada grupo desfavorecido. Conforme aponta Debert (2004), foi nesse período que o combate à violência contra o idoso passou a ser alvo de ações governamentais.

O grande avanço em políticas de proteção social aos idosos brasileiros foi dado pela Constituição de 1988, que levou em consideração algumas orientações da Assembleia de Viena. Introduziu o conceito de seguridade social, fazendo com que a rede de proteção social deixasse de estar vinculada apenas ao contexto estritamente social-trabalhista e assistencialista e passasse a adquirir uma conotação de direito de cidadania. O texto legal estabeleceu, como princípios básicos, a universalização, a equivalência de benefícios urbanos e rurais, a seletividade na concessão, a irredutibilidade dos valores das prestações previdenciárias, a fixação do benefício mínimo em um salário mínimo, a equanimidade no custeio e a diversificação da base de financiamento, a descentralização e a participação da comunidade, de trabalhadores, empregados e aposentados na gestão (CAMARANO, 2004, p. 266-267).

Foi promulgada a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, para atuar juntamente com a Constituição de 1988, reforçando as políticas de apoio e de proteção ao idoso. O seu artigo 20 dispõe sobre um dos benefícios mais importantes que a Lei proporciona para o idoso.

Art. 20 O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família (LOAS, p. 15).

Foram anos de lutas para que se efetivassem a Política de Assistência Social, se efetivassem esse benefício que estava na LOAS que é ratificado pela Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso.

Vale ressaltar que a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) tem origem de deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em Brasília, em dezembro de 2003, com a finalidade de materializar as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social. A Assistência Social como política de proteção social configura-se como uma nova situação para o Brasil, segundo PNAS. É garantido a todos que dela necessitar, sendo beneficiados sem contribuição prévia.

A PNAS (2004) tem como um dos seus objetivos “prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica ou, especial para indivíduos e grupos que deles necessitarem”. Segundo a PNAS, a Proteção Social Básica, “destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação [...] e, ou, fragilização de vínculos afetivos [...]” (2004, p. 33).

Os Centros de Convivência para Idosos são previstos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e fazem parte da Proteção Social Básica, favorecendo a valorização da autoestima, proporcionando melhoria na qualidade de vida, atuando na prevenção do isolamento social, e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos - SCFVI é um serviço desenvolvido pela Proteção Social Básica, contribuindo para melhoria da qualidade de vida, focando o envelhecimento ativo e saudável, também o desenvolvimento da autonomia e sociabilidades, o fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário, bem como na prevenção de possíveis riscos sociais.

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução CNAS nº 109/2009, no acolhimento institucional deve ser desenvolvido um trabalho social, no qual os profissionais devem acolher os idosos, escutá-los, proporcionar o desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social.

Orientar e encaminhar sobre e/ou para a rede de serviços locais; orientação sociofamiliar; fazer o acompanhamento dos encaminhamentos realizados; elaborar relatórios e/ou prontuários dos/as residentes; orientar quanto ao acesso à documentação pessoal.

Elaborar programas e/ou projetos, desenvolvendo atividades de convívio, como uma forma de organizar a vida cotidiana dentro da instituição; deve se articular com a rede de serviços socioassistenciais, proporcionando o exercício da cidadania, pela defesa dos direitos dos idosos e por fim os profissionais também devem manter a articulação com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

A organização desses serviços é feita por nível de complexidade do Sistema Único de Assistência Social: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, caracterizando e padronizando os serviços.

Define objetivos específicos da Proteção Social de Média Complexidade sobre os serviços voltados para os idosos visando: contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária; detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida; propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir. O que irá contribuir para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários (Resolução CNAS nº 109/2009, p. 12).

De acordo com a Resolução CNAS nº 109/2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, iremos destacar os serviços que compõe a Proteção Social Especial (PSE), de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional (que se subdivide em modalidades de Abrigo Institucional, Casa-Lar, Casa de Passagem ou Residência Inclusiva), Serviço de Acolhimento em República, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e o Serviço de Proteção em situações de Calamidade Pública e de Emergência.

Destacaremos o Serviço de Acolhimento Institucional, com ênfase no Abrigo Institucional que compreende as Instituições de Longa Permanência para Idoso (ILPI), pois será uma das categorias que fará parte do embasamento teórico do referido trabalho.

O Serviço de Acolhimento Institucional para idosos se desenvolve em duas modalidades:

1. Atendimento em unidade residencial onde grupos de até 10 idosos(as) são acolhidos(as). Deve contar com pessoal habilitado, treinado e supervisionado por equipe técnica capacitada para auxiliar nas atividades da vida diária.
2. Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idoso(as) com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativa, lúdica e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até 4 (quatro) idosos(as) por quarto (Resolução CNAS nº 109/09, p.32).

Este serviço tem como objetivo geral: realizar o acolhimento garantindo a proteção integral; visa contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; restabelecimento dos vínculos familiares e/ou sociais; deve possibilitar a convivência comunitária; promovendo o acesso à rede socioassistencial; fazer com que o indivíduo desenvolva escolhas com autonomia; bem como promover o acesso a programações de lazer internas e externas, que estejam voltadas para os interesses, vivências, desejos e possibilidades dos idosos (Resolução CNAS nº 109/09).

De acordo com a Resolução CNAS nº 109/09, este serviço apresenta os seguintes objetivos específicos: incentivo para desenvolver o protagonismo e a capacidade para a realização das atividades diárias; viabilizar seu acesso à renda; desenvolver condições para a independência e o autocuidado; bem como proporcionar a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

Na resolução citada é sinalizado que o acolhimento à pessoa idosa deve seguir alguns parâmetros, dentre estes: apresentar condições dignas para receber os idosos; preservar a identidade, integridade e história de vida do beneficiário; a infraestrutura do equipamento deve estar de acordo com os padrões de qualidade, ser higienizado, ter acessibilidade, habitabilidade, salubridade, ser um ambiente seguro e confortável; propiciar acesso à alimentação e ser um ambiente acolhedor, com espaços reservados, para manter a privacidade.

Para Faleiros (2007), a cidadania deve ser considerada “como reconhecimento do sujeito de direitos num Estado de direito, como participante”, e a

inclusão do direito do idoso amplia a cidadania do mesmo, tornando-se fundamental para a construção de uma sociedade mais justa.

A promoção da cidadania é um movimento de reconhecimento do ser sujeito na construção de sua história, por meio da participação política e por meio da garantia do exercício da autonomia e das condições para que ela se efetive, num Estado e numa sociedade de direitos democraticamente construídos (p. 166).

Diante do exposto, destacamos que o idoso vem conquistando seu espaço na sociedade, e que seus direitos são assegurados por leis que visam à ampliação da cidadania e melhoria na qualidade de vida, proporcionando uma velhice com mais dignidade. Ao mesmo tempo, temos a consciência de que as leis e normatizações ainda estão em processo de conhecimento por parte dos atores envolvidos no envelhecimento populacional, sobretudo os próprios velhos e neste sentido precisamos assumir o compromisso de divulgar e de fazer com que os mesmos se apropriem de tudo que está posto em legislação, na perspectiva dos direitos individuais e coletivos deste segmento.

4.3 As contribuições do serviço social para o restabelecimento de vínculos familiares

É importante salientar a atuação do assistente social no meio supracitado, ao atuar nas ILPIs visando assegurar e garantir direitos dos idosos abandonados.

As técnicas para atendimento e restabelecimento dos vínculos do assistente social junto às famílias contribuem para dar respostas para as demandas decorrentes das multifaces que se apresenta a realidade social desses sujeitos institucionalizados e o que se esconde por trás desse cenário de abandono.

A concepção do fortalecimento dos vínculos no âmbito da proteção básica da assistência social (na qual o idoso está incluído) se torna um desafio de extrema relevância, pois contribui para o entendimento de que lidar com as

vulnerabilidades no campo relacional é uma responsabilidade pública e, logo, as políticas que visem a combater as desigualdades e a promover o desenvolvimento humano têm um papel importante nesse campo (SPOSATI, 2009, p. 21).

O rompimento dos vínculos familiares não ocorre a partir da institucionalização na maior parte das vezes, mas em momentos anteriores à ocorrência desse fato. Quando o adulto atinge a terceira idade e, em especial, se necessita de maiores cuidados, por já não existirem vínculos familiares, ocorre à decisão da institucionalização em uma ILPI e por consequência o abandono do idoso.

Qualquer que seja a estrutura familiar há a necessidade de se manterem os vínculos afetivos entre seus integrantes e os idosos e, caso haja necessidade de institucionalização em uma ILPI, esta deve ser acordada com o idoso e receber seu consentimento. Os familiares devem estar sempre em contato com o seu idoso reforçando o elo dos vínculos afetivos.

Diante de tais argumentos para se tentar restabelecer vínculos familiares de idosos institucionalizados no referido lar eles existem, infelizmente o assistente social não tem conseguido atingir esse objetivo de forma satisfatória.

Quando o profissional foi questionado sobre o abandono e o que é feito no lar para que essa situação seja amenizada e qual a visão dele diante dessa problemática, ele expressa sua opinião no depoimento a seguir:

Essa situação de abandono ela está sendo descartada aos poucos e a tendência é que aos longos dos tempos não se tenha mais o abandono, ao menos o abandono físico, porque o idoso não tem só o abandono físico não, a solidão é um tipo de abandono, a falta de amor para com os mesmo e para com a sociedade de um modo geral é um tipo de abandono, devido ao uso das tecnologias elas aproximam pessoas distantes e distanciam as que estão próximas, tá? E isso é para todo seguimento. Então assim hoje o idoso ele precisa de um beijo, de um abraço, de um carinho, de um olhar, de um sorriso, né? E isso hoje se torna cada vez mais escasso. Então o abandono físico de colocar o idoso na instituição e não mais visita-lo, abandoná-lo, ele pode até ser encerrado. Então cabe a nós profissionais de serviço social trabalhar essa questão a médio e a longo prazo, para que não aconteça somente o abandono físico, ne? Mas também o abandono psíquico, espiritual, porque até o próprio idoso por si só ele se auto se exclui da sociedade. Então nossa função como profissionais de serviço social é

preconizar o idoso e fazer com que ele possa estar inserido em todos os meios que a vida e o cotidiano oferecem e oferta para ele. (Entrevistado)

Diante desses relatos percebemos que o abandono afeta diretamente na qualidade de vida dos idosos, que desejam apenas serem amados, respeitados e lembrados. É necessário buscar alternativas para responder a essa problemática, que é o abandono de idosos em ILPIs, visto que, essa violência fere a dignidade do ser humano e afeta ampla e negativamente na vida desses idosos.

Quando nos reportamos à família, como primeiro grupo de inserção do sujeito e ambiente prazeroso de se estar, o assistente social se reporta da forma seguinte:

Fortaleza tem diversos equipamentos públicos, mas eles por si só não faz o essencial, é essencial que a família faça a primeira parte, e aí essa família para fazer a primeira parte ela tem que ter consciência de que poderá estar prejudicando alguém mais idoso no meio dela e que ela não se cuidar um dia os membros dessa família vão estar no mesmo lugar que aquele idoso foi colocado, que é uma instituição de longa permanência para idosos. Então, eu costumo dizer para as famílias que vem visitar meus idosos constantemente, né? de forma regularmente que comecem a si trabalhar, quando cada membro da família cumpre com seu papel dentro da família, na ordem natural da vida, no respeito, na ajuda mútua, essa família tende a ter uma evolução maravilhosa, tá? E esses membros vão ter uma velhice saudável. Então minha visão como assistente social da casa é fazer com que as famílias percebam, que se eles não se trabalharem agora eles poderão se encontrar comigo no futuro, não que aqui seja uma casa ruim, tá? Porque que eu falo casa, porque casa eles tem banho, alimentação, autocuidado e lar é carinho, amor, afeto é diálogo e nós estamos como uma função de casa, embora muitas vezes fazemos a função de lar, então por mais que o idoso esteja em uma casa/lar como está aqui, nada melhor do que ele estar no seio da família. (Entrevistado)

De acordo com seus relatos percebemos que vários são os fatores que levaram os idosos a morar no Lar Três Irmãs, dentre eles: problemas de saúde, impossibilidade de assistência, inexistência de familiares, falta de afeto entre os membros e dores do passado causado por esse idoso que nutriu atitudes de ódio e rancor, o que tornou ainda mais difícil a convivência com esse idoso, transferindo assim essa responsabilidade para as ILPI. Diante disso confirmamos a discussão abordada, ao descrever o campo de pesquisa como sendo uma instituição idônea e

acolhedora, tem o compromisso de oferecer serviços de qualidade e atenda de forma integral os idosos que ali se encontram.

Como foi citado acima o Lar Três Irmãs tem feito um trabalho de reestabelecimento de vínculos, mas sem muito sucesso devido à grande dificuldade que as famílias impõem ao ver, ao visitar e até mesmo em passar um dia com seus idosos, diante da fala do entrevistado veremos a sua percepção nesse âmbito.

O idoso quando ele chega aqui ele passa dez dias sem ver o familiar, isso é uma norma interna da casa, porque eu preciso ver a questão da adaptação dele na casa, certo? Mas o familiar (para aqueles que tem) podem sim estar ligando para mim, questionando e perguntando como está idoso, a casa hoje em cada compartimento da casa eu tenho câmeras, não para estar imputando uma norma, mas é para evidenciar a nossa responsabilidade social para com o idoso. Então eu não quero que nenhum idoso meu seja causa de notificação compulsória, e aí o que acontece, conversamos com o familiar, com o tempo vamos tentando identificar as deficiências do idoso na família e da família com o idoso, e aí começamos a tocar em pontos par que ao final dessa reta culmine para o retorno dele para a família(ainda não tivemos sucesso), não são todos os casos por ser casos que esses idosos vem com violência doméstica, então é melhor ele estar aqui e outros não conseguimos mesmo, não atende o telefone ou simplesmente falam que estão sem tempo, mas como falei para aqueles que tem família nós não desistimos de tentar esse retorno ao seio familiar. (Entrevistado)

Com base nesses relatos percebe-se que o distanciamento fragiliza as relações familiares. Acreditamos que devemos romper essa cultura, que estimula o conformismo e assim, irmos ao encontro do outro. Em se tratando de pessoas, que deveria representar um valor inestimável, muitas vezes nos deparamos com situações que ferem a dignidade deles. É preciso investigar os reais motivos, que ocasionam a família a não visitá-los, urge trabalharmos as relações familiares para contribuirmos no restabelecimento dos vínculos familiares. A luta é contínua no enfrentamento de restabelecer os vínculos familiares, dialogando com os familiares para fazerem presentes e participarem da vida dos idosos residentes. Esse é um dos grandes desafios do assistente social no Lar. Conversando ainda sobre os maiores desafios enfrentados pelo o assistente social na ILPI, ele pontuou:

Os nossos maiores desafios é na questão da saúde, queríamos nós dar uma atenção melhorada na saúde de cada um deles, outra questão também

é incentivos por parte dos demais setores, nós somos o terceiro setor, os demais setores da sociedade e também a desmitificação de que uma ILPI é um local sujo, pois é essa a visão que a sociedade ainda tem de uma casa de idosos, é um local fétido, é um local onde há muita tristeza, é a visão do inferno, tá? E não é certo? No lar todos os idosos tem seus três banhos, tem a hidratação diária, meus idosos nenhum deles tiveram casos de dengue ou chikungunya, então assim temos um zelo, um gosto, um prazer em trabalhar com cada um deles. (Entrevistado)

É notório o rigor e esforço deste profissional em sempre procurar responder as necessidades sociais e garantir o atendimento, pautado sempre no projeto ético-político em relação à pessoa idosa, e assim proporcionando a promoção ao acesso à proteção e aos direitos sociais necessários aos idosos.

Outro desafio observado é de obter recursos e parcerias, fato esse que revela a fragilização das políticas sociais, quando voltados a atender a população idosa.

Para finalizar ressaltamos o acordo com o CFESS (2010) as atribuições e competências do/a assistente social, são regidas respectivamente pelo Código de Ética e pela Lei de Regulamentação da Profissão, independente do espaço de atuação do/a profissional. Suas atribuições e competências devem ser respeitadas pela instituição e pelos demais profissionais que nela atuarem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O mundo está envelhecendo rapidamente, essa é uma realidade que estamos vivenciando atualmente em nosso país. Vale ressaltar a ineficiência do serviço voltado para essa problemática.

Existe no Brasil toda uma organização legal voltada para o idoso, que vai desde a Constituição Federal de 1988, passando pela Política Nacional do Idoso (1994) que é a primeira política própria voltada para este público, que objetiva garantir e assegurar os direitos sociais aos idosos, buscando possibilitar a participação dos mesmos na sociedade. Em 2003 foi criado o Estatuto do Idoso, firmando os direitos já garantidos pela Constituição de 1988, bem como ressalta em seus artigos à garantia da dignidade da pessoa idosa. Apesar do avanço na concepção dos direitos, da união de leis, bem como a criação de políticas públicas voltadas para a velhice, com a intenção de amplificar a cidadania e atender a demanda da sociedade, contemplamos que na prática, se faz necessário que os direitos ordenados em legislação sejam efetivados e que os idosos sejam os heróis da sua própria história, para que os mesmos possam usufruir dos direitos conquistados.

No estudo proposto a temática em evidência é o abandono de idoso no Lar Três Irmãs e como se dá o trabalho do assistente social nos restabelecimento de vínculos familiares.

No primeiro objetivo percebemos que os principais conflitos que levam ao abandono de um idoso em uma ILPI são vários, o fato de ele ter que se transferir de seu ambiente familiar por escolha própria ou até por imposição da família não é uma tarefa de fácil acomodação. As condições de vida e saúde desses idosos e suas relações intergeracionais contribuem e influenciam para essa tomada de decisão, além das dificuldades cotidianas de se gerenciar as necessidades de todos, há ainda conflitos de valores, de mentalidades e de comportamentos que opõem velhos e jovens. Por tudo isso, as famílias brasileiras precisam ser apoiadas por políticas e programas sociais e de saúde, para que possam oferecer o devido cuidado a seus idosos.

Portanto, no segundo objetivo a finalidade é de identificar os direitos dos idosos que estão sendo violados e a situação de vulnerabilidade social devido à fragilização dos vínculos rompidos. Constatamos que o idoso torna-se desta forma, um "peso" para as famílias, que necessitadas de promover subsistência, tem todos seus membros voltados a esta necessidade, carecendo de meios para cuidar, atender e acompanhar este idoso, repassando, então, sua responsabilidade sobre ele, as instituições.

Interno em instituição, o idoso vai aos poucos perdendo o vínculo familiar, seja pela distância, pela falta de condições financeiras da família em mantê-lo ou mesmo em acessá-lo, esse enfraquecimento dos vínculos familiares e gera uma espécie de frieza afetiva. Sugerimos ações interventivas em termos de garantir além do vínculo familiar, o direito ao vínculo social para os casos dos idosos destituídos de família.

Muitas foram às dificuldades percebidas no cotidiano da instituição, o profissional ultrapassa suas atribuições e que por não ter uma equipe multidisciplinar, acaba assumindo funções que não são específicas, próprias do serviço social, impedindo o mesmo de realizar claramente o que compete a sua atuação profissional, como por exemplo, parcerias com empresas e faculdades privadas e com a comunidade em geral, mediante elaboração de projetos voltados para beneficiar a instituição, como estratégia de manutenção do próprio equipamento.

Assistente social possui um campo bastante amplo para atuar, buscando assim amenizar esta questão, verificamos de fato por ele ser o único profissional com competências e habilidades no campo inserido, foi notória a dificuldade em realizar esse estudo, por estar sobrecarregado de funções burocrática a qual a instituição e a divisão social e técnica do trabalho lhe impõe.

Conseqüentemente, no terceiro capítulo reservamos para análise da relação dos idosos institucionalizados com a família, é necessário compreender as circunstâncias que levaram a essa situação mediante a avaliação das forças e das fragilidades da família, pois isto pode expandir o conhecimento relacionado ao processo de cuidado do idoso institucionalizado e melhorar a avaliação das necessidades do idoso referentes à relação familiar, avaliar, compreender e apoiar

os familiares na relação que estes estabelecem com os idosos, pode contribuir para a resolução dos seus problemas. Porém, existem famílias de tal modo fragilizadas, que não possuem capacidade para suportar um idoso no seu seio.

Assim, é vital criar condições que permitam promover, incentivar e preservar as relações familiares. As visitas ao idoso são uma forma privilegiada de manter a interação familiar, reduzindo o efeito da institucionalização e evitando a sensação de abandono que muitos idosos referem. A participação ativa dos idosos nos mais variados âmbitos, inclusivamente nos contextos de cultura e lazer, revaloriza a sua existência como cidadão e incentiva ao desenvolvimento humano.

Percebemos que os programas e parcerias com outros profissionais e instituições têm influenciado e muito na melhoria da qualidade de vida dos idosos, além de ser uma sugestão profissional para promover e estimular a socialização dos mesmos.

Por fim, sabemos que são muitos os limites e desafios enfrentados pelo profissional de serviço social em uma ILPI, todavia, elencadas na ética profissional devemos romper com as práticas assistencialistas, cumprindo com o compromisso sobre a questão da velhice e compreender o idoso como um sujeito de direitos.

Portanto, essas foram às questões para a construção do respectivo trabalho e faz ainda um convite aos demais pesquisadores e profissionais que se interessam por essa temática, acreditando que grandes foram suas contribuições para novos trabalhos e projetos acadêmicos. Socializando com os demais sobre esse universo, que é ainda desconhecido e que tem uma relevância para a sociedade.

REFERÊNCIAS

ALCÂNTARA, Adriana de Oliveira. **Velhos institucionalizados e família: entre abafos e desabafos**. 2.ed. São Paulo: editora Alínea, 2009.

BERQUÓ, E; BAENINGER, R. Algumas considerações demográficas sobre o envelhecimento da população no Brasil – trabalho apresentado no Congresso Internacional sobre Envelhecimento Populacional – uma agenda para o fim do século. **Mimeo**, Brasília, 1995.

BORN, Tomiko. Cuidar melhor e evitar a violência. **Manual do Cuidador da Pessoa Idosa**. Brasília, Secretaria Especial de Direitos Humanos, Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2008.

BRAGA, P. M. V. Idosos são vítimas de crime de abandono, omissão de socorro ou maus-tratos. **Direito do Idoso**, 2012. Disponível em: <<http://www.direitoidoso.com.br>>. Acesso em: 3 set. 2017.

BRASIL. Constituição Federal (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: 1988.13.ed. Brasília: Câmara dos Deputados, 2000.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 19 set. 2017.

_____. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012**. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social — NOB/SUAS. Disponível em: <http://www.kairos.srv.br/nob_suas_2012.pdf>. Acesso em: 15 set. 2017.

_____. **Estatuto do idoso**: Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

BRASIL. **Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994**. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.

_____. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

BRASIL. LOAS. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Brasília, DF, Senado, 1993.

_____. **Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas.** Guia Prático do Cuidador. Brasília, 2006 (No Prelo).

_____. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS.** Resolução nº 145/04. Brasília: DS/CNAS, 2005.

_____. **Política Nacional do Idoso.** Ministério da Justiça. Brasília, DF: Imprensa Nacional, 1998. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994.

_____. **Portaria MS-810/89** – Normas para o funcionamento de casas de repouso, clínicas geriátricas e outras instituições destinadas ao atendimento do idoso. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br>>. Acesso em: 4 nov. 2017.

_____. **Portaria SAS-073**, de 10 de maio de 2001. Estabelece normas de funcionamento de serviços de atenção ao idoso no Brasil. Disponível em: <<http://www.direitoidoso.com.br>>. Acesso em: 4 nov. 2017.

_____. **Portaria nº 2.854**, de 19 de julho de 2000/MPAS.

_____. **Portaria nº 2.874**, de 30 de agosto de 2000/MPAS.

_____. **Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 283**, de 26 de setembro de 2005 (ANVISA). Regulamento técnico para o funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos. Disponível em: <[HTTP://www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)>. Acesso em: 4 nov. 2017.

_____. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

BESSA, Maria Eliana Peixoto. **Idoso institucionalizado: e a compreensão do seu cotidiano.** Dissertação de mestrado de enfermagem. Fortaleza, 2007.

BRÊTAS, A. C. P. Cuidadores de idosos e o sistema único de saúde. **Rev. Bras. Enferm.** Brasília, v. 56, n. 3, p. 298-301, mai./jun., 2003.

CARLYLE JR. Com mais de 20 milhões de idosos, Brasil tem apenas 218 asilos públicos. **R7**, 2011. Disponível em: <[HTTP://noticias.r7.com/brasil/noticias/com-mais-de-20-milhoes-de-idosos-brasil-tem-apenas-218-asilos-publicos-20110524.html](http://noticias.r7.com/brasil/noticias/com-mais-de-20-milhoes-de-idosos-brasil-tem-apenas-218-asilos-publicos-20110524.html)>. Acesso em: 27 out. 2017.

CAMARANO, Ana Amélia; KANSO, Solange. As instituições de longa permanência para idosos no Brasil. **Rev. Bras. Est. Pop.**, Rio de Janeiro, v.27, n.1, p.233-235 jan./jun.2010.

CAMARANO, Ana Amélia, A. A.; KANSO, S. Perspectivas de crescimento para a população brasileira: velhos e novos resultados. **Texto para discussão**, n. 1426, Rio de Janeiro, IPEA, 2009..

CAMARANO, Ana Amélia. Características das instituições de longa permanência para idosos – região Nordeste/coordenação geral. Brasília: IPEA, 2008.

_____. **Envelhecimento da população brasileira: uma contribuição demográfica**. Tratado de Geriatria e Gerontologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

CARVALHO FILHO, Emico Thomaz. **Geriatria: fundamentos, clínica e terapêutica**. São Paulo: Atheneu, 2000.

CERVENY, C.; BERTHOUD, B. **Família e Ciclo Vital**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1997.

DEBERT, Guita G. **A reinvenção da velhice: socialização e processos de reprivatização do envelhecimento**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo (FAPESP), 1999.

Dicionário Priberam da Língua Portuguesa (2008-2013). Disponível em: <<http://www.priberam.pt/dlpo/abandono>>. Acesso em: 12 ago. 2017.

ELIAS, N. **A solidão dos moribundos: envelhecer e morrer**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2001.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

GROISMAN, Daniel. **A Infância do Asilo: a institucionalização da velhice no Rio de Janeiro da Virada do século**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

IPEA. **Características das Instituições de Longa Permanência para Idosos – região Nordeste**. Brasília: IPEA; Presidência da República, 2008^a

LEME, Luiz Eugênio Garcez. O idoso e a família. In: NETO, Matheus. **Gerontologia: A velhice e o envelhecimento em visão globalizada**. São Paulo: Atheneu, 2002.

LEITE, M. T. *et al.* Idosos residentes no meio urbano e sua rede de suporte familiar e social. **Texto Contexto Enfermagem**, 17(2), 250-257.

LIMA, A. M. M.; SILVA, H. S.; GALHARDONI, R. Envelhecimento bem-sucedido: trajetórias de um constructo e novas fronteiras. **Interface – Comunic., Saúde, Educ.** v.12, n.27, p. 795-807, 2008.

MAZZA, M. M. P. R.; Lefévere, R. A instituição asilar segundo o cuidador familiar do idoso. **Saúde e Sociedade**, 2004, v.13, n.3, set.-dez., p. 68-77.

MEDEIROS, M.; OSÓRIO, R. **Arranjos domiciliares e arranjos nucleares no Brasil**: classificação e evolução de 1977 a 1998. Brasília: IPEA, 2001.

MINAYO, M. C. S. *et al.* **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. Rio de Janeiro: Vozes 1994.

_____. **O desafio do conhecimento científico**: pesquisa qualitativa em saúde. 2a edição. São Paulo/Rio de Janeiro: Hucitec-Abrasco, 1993.

_____. **Violência contra idosos**: O avesso do respeito à experiência e à sabedoria. 2.ed. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2005.

MORAGAS, R. M. **Gerontologia social**: envelhecimento e qualidade de vida. São Paulo: Paulinas, 1997.

NERI, A. L. **Palavras-chave em gerontologia**. Campinas: Alinea, 2008.

OMS. Organização Mundial de Saúde. **Informe mundial sobre la violencia y salud**. Genebra (SWZ), 2002.

ORLANDI, A. F. **Investigação sobre o abandono do paciente idoso em situação de alta hospitalar**. São Paulo, 2008.

OSTERNE, Maria do Socorro Ferreira. **Família, pobreza e gênero**: o lugar da dominação masculina. Fortaleza: EDUECE, 2001.

ROSA, Maria Virgínia de Figueiredo Pereira do Couto; ARNOLDI, Marlene Aparecida Gonzalez Colombo. **A entrevista na pesquisa qualitativa**: mecanismos para validação dos resultados. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

SERIBELLI, N. H; AGUIAR, T. M. S. **O idoso em situação de abandono**: demanda para o serviço social no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo.

SEMINÁRIO INTEGRADO – ISSN 1983-0602, vol. 4, n. 4, 2010.

SIMÕES, C. **Curso de direito do Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2009.

SPINDOLA, T.; SANTOS, R. S. Trabalhando com a história de vida: percalços de uma pesquisadora. **Rev. Esc. Enferm. USP**, 2003 jun.; 37(2): 119-26.

SPRADLEY, James P. (1980). **Participant Observation**. Orlando- Florida. Harcourt Brace Jovanovich College Publishers.

SILVA, Elaine Alves de Oliveira; LACERDA, Ângela Maria Gomes de Matos. A violência e os maus-tratos contra a pessoa idosa. **Fragmentos de Cultura**, v.17, n.3/4, p.239-255,2007.

TEIXEIRA, Fátima. **O idoso e a família**: Os dois lados da mesma moeda. [On-Line]. São Paulo, 2000.

TOALDO, Adriene Medianeira; MACHADO, Hilza Reis. Abandono afetivo do idoso pelos familiares: indenização por danos morais. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XV, n.99, abr, 2012. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leituras+artigos_id=11310>. Acesso em: 12 ago. 2017.

ZIMERMAN, Guitte I. **Velhice**: aspectos biopsicossociais. Porto Alegre: Artmed, 2000.

APÊNDICES

APÊNDICE - ROTEIRO DE ENTREVISTA COM O ASSISTENTE SOCIAL DO LAR TRÊS IRMÃS.

Identificação da Instituição:

Nome: _____

CRESS: _____.

1. Como nasceu o Lar Três Irmãs?
2. Como é a estrutura organizacional?
3. De onde vem os recursos financeiros?
4. Há um setor de serviço social? Há quanto tempo? Como ele se constituiu?
5. Como é a atuação do Serviço Social na instituição?
6. Qual o papel exercido pelo assistente social no lar?
7. Qual o público-alvo?
8. Como esse público chega ao lar?
9. Quem mais procura o lar para institucionalizar o idoso?
10. Quantos idosos têm no lar atualmente?
11. Qual a equipe que trabalha no atendimento do idoso?
12. Alguns desses idosos recebem visitas familiares ou não existe visita alguma?
13. Existe a possibilidade, algum trabalho voltado para restabelecimento de vínculos familiares desses idosos?
14. Quais as atividades propostas pelo lar aos idosos institucionalizados?
15. Quais os Projetos/ Metas/ Missões/ Programas e Valores do Lar Três Irmãs?

ANEXOS

ANEXO A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

Declaro, por meio deste Termo, que concordei em ser entrevistado (a) e/ou participar na pesquisa de campo referente à pesquisa intitulada: idosos em situação de abandono familiar residentes no Lar Três Irmãs: percepções do trabalho do assistente social, desenvolvida por *Monica Sousa de Abreu*. Fui informado (a), ainda, de que a pesquisa é orientada por *Profª. Ms. Maria do Socorro Lima Martins Matos*, a quem poderei contatar/consultar a qualquer momento que julgar necessário através do telefone nº (85) 99670-2869. Afirmando que aceitei participar por minha própria vontade, sem receber qualquer incentivo financeiro ou ter qualquer ônus e com a finalidade exclusiva de colaborar para o sucesso da pesquisa. Fui informado (a) do objetivo geral, estritamente acadêmico, do estudo que, em linhas gerais, é compreender o trabalho do assistente social no Lar e suas contribuições para o restabelecimento de vínculos familiares dos idosos abandonados. Fui também esclarecido (a) de que os usos das informações por mim oferecidas estão submetidos às normas éticas destinadas à pesquisa e que minha colaboração se fará de forma anônima, por meio de entrevista a ser gravada a partir da assinatura desta autorização. O acesso e a análise dos dados coletados se farão apenas pelo (a) pesquisador (a) e/ou seu (sua) orientador (a). Fui ainda informado (a) de que posso me retirar desse estudo a qualquer momento, sem prejuízo para meu acompanhamento ou sofrer quaisquer sanções ou constrangimentos.

Atesto recebimento de uma cópia assinada deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Fortaleza, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) participante:

Assinatura do (a) pesquisador (a):
